



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

RELATÓRIO ANUAL

2022



Amarante



Baião



Felgueiras



Lousada



Marco de Canaveses



Paços de Ferreira



Paredes



Penafiel



Penafiel II



RELATÓRIO ANUAL

[Artigos 94.º, n.º 8, al. a) e 108.º, n.º 2, alínea f), da LOSJ]

TRIBUNAL: Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este

PERÍODO: 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

I. INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório tem por objetivo fazer um balanço da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este no decurso do ano de 2022, nos termos do previsto nos artigos 94.º, n.º 1, al. a), 108.º, n.º 2, al. f) e 110.º, n.º 1, al. a) todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ), bem como avaliar a realidade dos serviços e a capacidade de resposta às solicitações com que foram confrontados ao logo desse período.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Este relatório está organizado em dez capítulos:

Capítulo I: Introdução

Capítulo II: Orgânica da Comarca

Capítulo III: Os Tribunais e o Território

Capítulo IV: Recursos Humanos

Capítulo V: Recursos Financeiros

Capítulo VI: Instalações e Equipamentos

Capítulo VII: Unidades Orgânicas e Movimento Processual

Capítulo VIII: Objetivos Processuais

Capítulo IX: O Tribunal e a Sociedade

Capítulo X: Conclusão



3. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado de acordo com o modelo fornecido pelo C.S.M. e em consonância com os principais pontos enunciados que serão desenvolvidos nos respetivos capítulos.

Este relatório expõe, por um lado, todo o trabalho desempenhado pelo tribunal e, por outro, demonstra todos os constrangimentos e dificuldades que os funcionários ultrapassaram para cumprir a missão.

Na elaboração deste trabalho contou-se com a colaboração da Sra. Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da Comarca, ao quadro dos Funcionários Judiciais, assim como relativamente às instalações e equipamentos.

Contou-se, também, com a colaboração dos elementos de apoio ao Órgão de Gestão no que respeita à recolha, ao tratamento e inserção dos dados estatísticos, movimentação processual, objetivos processuais e revisão do documento final.

Não obstante o presente relatório se reportar essencialmente aos serviços judiciais (considerando que será elaborado autonomamente um relativo aos serviços do Ministério Público), foram ainda importantes as informações fornecidas pelo Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador no que respeita aqueles.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Tribunal – habilus/citius - nomeadamente do módulo de estatística, onde foi colhida a informação sobre o estado dos serviços, no dia 2 de janeiro de 2022, exportados para folhas de Excel e aí tratados.

Em 20 de fevereiro de 2023, foi solicitado parecer ao Conselho Consultivo, nos termos do disposto no art.º 110º, n.º 1 a) da LOSJ.

Depois de concluído, o presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 27 de fevereiro de 2023.



II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este integra 23 Juízos distribuídos por 8 municípios:

- 1 Juízo Central Cível, sediado em Paredes¹, mas deslocalizado para Penafiel;
- 1 Juízo Central Criminal, sediado em Penafiel;
- 1 Juízo do Comércio, sediado em Amarante;
- 1 Juízo de Execução, sediado em Lousada;
- 2 Juízos de Família e Menores, sediado em Paredes² e no Marco de Canaveses³;
- 1 Juízo de Instrução Criminal, sediado em Penafiel;
- 1 Juízo do Trabalho, sediado em Penafiel;
- 7 Juízos Locais Cíveis, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
- 7 Juízos Locais Criminais, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
- 1 Juízo de Competência Genérica, sediado em Baião⁴.

1.1. Agregações

Pelo DL 38/2019 (LOSJ), foram efetuadas agregações em alguns núcleos desta Comarca, conforme estipulado nas seguintes alíneas do art.º 2º da Portaria 92/2019, de 28 de março:

- f) Juízo Local Cível de Amarante e Juízo Local Cível de Felgueiras;*
- g) Juízo Local Criminal de Felgueiras e Juízo Local Criminal de Lousada;*
- h) Juízo Local Cível de Penafiel e Juízo Local Cível de Paredes.”*

¹ De acordo com o DL 38/2019 de 18.03.

² Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, perdeu competência territorial quanto ao município de Baião.

³ Nos termos do Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro e Portaria 132/2020, de 28 de maio, este juízo entrou em funcionamento em 1 de setembro de 2020 abrangendo a competência territorial dos núcleos de Marco de Canaveses e Amarante.

⁴ Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, adquiriu competência territorial no que respeita à jurisdição da Família e Menores.



2. Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca (DIAP)

Tem sede em Penafiel e integra 10 secções distribuídas da seguinte forma:

- 2 Secções especializadas em investigação de criminalidade especialmente violenta e altamente organizada e em criminalidade económico-financeira, instaladas na sede do DIAP em Penafiel;

- 7 Secções com competência semiespecializada em criminalidade genérica e em crimes de violência doméstica, instaladas em sete dos municípios da comarca (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e de Penafiel);

- 1 Secção com competência em investigação de criminalidade genérica instalada no município de Baião.

3. Secretaria Judicial

Divide-se em 74 unidades, distribuídas por nove edifícios:

- Núcleo de Penafiel: 1 unidade central e de serviço externo, 10 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 7 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 18 unidades;

- Núcleo de Amarante: 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 11 unidades;

- Núcleo de Baião: 1 unidade central, 1 unidade de processos afeta aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 4 unidades;

- Núcleo de Felgueiras: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;

- Núcleo de Lousada: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;

- Núcleo do Marco de Canaveses: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;

- Núcleo de Paços de Ferreira: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;

- Núcleo de Paredes: 1 unidade central, 7 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 5 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 13 unidades.

4. Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão da Comarca é composto pela Juiz Presidente, pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador e pela Administradora Judiciária que mantém o espírito de



colaboração e diálogo no exercício das suas funções. É assessorado por um gabinete de apoio técnico composto por cinco elementos.

O modelo de gestão instituído está sedimentado junto dos agentes envolvidos, sendo a interação, o diálogo e a compreensão do papel de cada um na prossecução do interesse comum, ou seja, a melhoria do sistema de justiça e a satisfação de todos os intervenientes é uma preocupação constante.

O Conselho de Gestão tem reunido com a regularidade que a lei prevê, e sempre que se justifica, sendo aqui discutidos e tratados a grande maioria dos problemas de gestão corrente do Tribunal.

5. Assessoria

No que respeita ao conteúdo funcional das atribuições dos assessores a mesma insere-se no âmbito da área de atuação dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro.

A Sra. Assessora prestou auxílio aos senhores Magistrados Judiciais nos seguintes pareceres solicitados ao Gabinete de apoio à Magistratura – Comarca de Porto Este:

1. Exma. Senhora Juiz Presidente: Assédio Moral no trabalho.
2. Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, solicitado pela Mm.^a Juiz de Direito no âmbito do exercício das responsabilidades parentais por delegação de competências nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 1906.º, n.º 4 do CC.
3. Juízo do Trabalho de Penafiel - Juiz 2, solicitado pela Mm.^a Juiz de Direito no âmbito da legitimidade/ilegitimidade da seguradora no contrato de trabalho inserção.
4. Juízo Local Criminal de Penafiel - Juiz 2, solicitado pela Mm.^a Juiz de Direito sobre a responsabilidade médica na Consumação do crime de homicídio por negligência quando praticado por omissão.
5. Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, solicitado pela Mm.^a Juiz de Direito no âmbito da definição, caracterização jurídico-fática e distinção entre os conceitos de “caminho público”, “atravessadouro” e “servidão de passagem”.
6. Juízo do Trabalho de Penafiel - Juiz 1, solicitado pela Mm.^a Juiz de Direito no âmbito da resposta às exceções invocadas, nomeadamente, incompetência internacional dos Tribunais Portugueses, a aplicabilidade da lei Alemã, a ilegitimidade passiva da Ré e a necessidade de intervenção processual da entidade empregadora e da entidade seguradora portuguesa.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7. Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, solicitado pela Mm.^a Juiz de Direito sobre a responsabilidade civil de instituição bancária pelos danos provocados aos autores, herdeiros do falecido, titular da conta, por ter permitido a movimentação a débito da conta de depósito, após a comunicação pelos herdeiros do óbito.

8. Juízo do Trabalho de Penafiel - Juiz 3, solicitado pela Mm.^a Juiz de Direito no âmbito da inconstitucionalidade do limite máximo de 1,1 IAS fixado no art.º 54.º, n.º1 da lei 98/2009 de 04 de setembro e, inconstitucionalidade o limite de 12 vezes o valor de 1,1 IAS à data do acidente fixado no art.º 68.º, n.º 2 da mesma lei.

Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)			
Pedidos de parecer/recolha de elementos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais			
Jurisdição	Nº de Pedidos	Realizados	Não realizados
Trabalho	5	4	1
Família e Menores	1	1	-
Criminal	1	1	-
Cível	2	2	-
TOTAL	9	8	1



III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, com sede em Penafiel, abrange, em termos territoriais, os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, sendo uma das vinte e três comarcas em que se encontra dividido o território nacional.

Os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados nos oito municípios que constituem a área geográfica desta Comarca.



No que respeita ao Tribunal, ao nível dos Juízos Centrais a especialização é total, encontrando-se sediados em cinco municípios da Comarca – Amarante, Marco de Canaveses, Lousada, Paredes e Penafiel. Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão providos de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel) e um – o de Baião - está dotado de um Juízo de Competência Genérica.

De acordo com os censos de 2021, este Tribunal serve uma população de 431981 habitantes, numa área geográfica dispersa por 1330Km², estando sediado um núcleo em cada município, permitindo assim abranger e servir a totalidade da população existente.

A incidência dos Juízos Centrais na sede -Penafiel- justifica-se pela circunstância de ser o maior núcleo urbano da Comarca. Porém, o mapa judiciário não foi alheio à extensão geográfica daquela e à dispersão da sua população, instalando outras jurisdições centrais noutros núcleos mais afastados. Damos o exemplo da jurisdição de Família e Menores que tem sediado um Juízo no Marco de Canaveses que serve a população daquele município e de Amarante e outro em Paredes que serve a população dos restantes municípios, à exceção de Baião, cujo Juízo de Competência Genérica tem competência própria para a população daquela área geográfica.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, remete-se para o que ficou exposto nos anteriores relatórios anuais.



IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias anuais:

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários (Oficiais de Justiça e de Carreira do Regime Geral) em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

Apresenta-se um mapa resumo desses recursos humanos (no qual estão contabilizados os juízes e magistrados do MP titulares, independentemente de terem estado ao serviço ou de terem sido substituídos por um magistrado auxiliar ou do quadro complementar, apenas se contabilizando os juízes e magistrados do MP auxiliares ou do quadro complementar colocados em reforço do quadro).

De seguida faz-se a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adotadas e propostas.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL			
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central e de Serviço Externo			
Secretário de Justiça	1		
Escrivão de Direito 1)	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2	0	0
Técnica de Justiça Auxiliar	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	6		
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1.66	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	4.66		
Juízo Central Cível			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	4	4	
Escrivão Auxiliar	4		Proc. da República 16)
SUBTOTAL DA UNIDADE	9	4	
Juízo Central Criminal			
Escrivão de Direito 2)	2		
Escrivão Adjunto 3)	1.66	6	Proc. da República 16)
Escrivão Auxiliar 4)	6		
SUBTOTAL DA UNIDADE	9,66	6	3



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Juízo de Instrução Criminal			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto 5)	2	2	Proc. da República
Escrivão Auxiliar 6)	2.66		
SUBTOTAL DA UNIDADE	5,66	2	1
Juízo do Trabalho			
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto 7)	4	4	Proc. da República 19)
Escrivão Auxiliar	7		
SUBTOTAL DA UNIDADE	13	4	3
Juízo Local Cível			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1	1	Proc. da República 18)
Escrivão Auxiliar	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1	
Juízo Local Criminal			
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2	1,75 (17)	Proc. da República
Escrivão Auxiliar	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	5	1,75	1
Unidade da sede do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça Principal 8)	1		
Técnico de Justiça Adjunto 9)	4	0	Proc. da República 20)
Técnico de Justiça Auxiliar 10)	4.7		
SUBTOTAL DA UNIDADE	9,5		7
Procuradoria do Juízo do Trabalho			
Técnico de Justiça Principal	1		
Técnico de Justiça Adjunto 11)	2,5	0	Proc. da República 19)
Técnico de Justiça Auxiliar 12)	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	4		
Funcionários do Regime Geral			
Técnico Superior 13) 14)	2		
Assistente Técnico 15)	1.5	0	0
Assistente Operacional 16)	3,5		
SUBTOTAL	7,5		
TOTAL DO NÚCLEO	78	18,75	15

- 1) Uma Escrivã Adjunta que exerce funções de Escrivã de Direito em regime de substituição do Sr. Escrivão de Direito que se encontra também em regime de substituição como Secretário de Justiça do núcleo de Amarante (com apoio aos núcleos de Baião e do Marco de Canaveses);
- 2) Uma Escrivã Adjunta está a exercer funções de Escrivã de Direito em regime de substituição;
- 3) Um Escrivão Adjunto que foi recolocado no Núcleo do Marco de Canaveses 05/09/2022 e um Escrivão Adjunto recolocado (origem Paços de Ferreira);
- 4) Uma Escrivã Auxiliar recolocada (Origem Amarante) 05/09/2022 e uma Escrivã Auxiliar de licença de gravidez de risco e posterior licença parental desde 21/06/2022
- 5) Uma Escrivã Adjunta recolocada (origem: Paços de Ferreira)
- 6) Uma Escrivã Auxiliar recolocada (origem: Marco de Canaveses) e um Escrivão Auxiliar que regressou ao Núcleo de origem (núcleo do Marco de Canaveses) 05/09/2022;
- 7) Aos quatro existentes, há ainda acrescentar uma Escrivã Adjunta de baixa de longa duração;
- 8) Um Técnico de Justiça Adjunto a exercer funções de Técnico de Justiça Principal em regime de substituição (origem: Paredes);
- 9) Duas técnicas de Justiça Adjuntas recolocadas (Origem: uma de Paredes e uma de Lousada);
- 10) Um Técnico de Justiça Auxiliar recolocado (origem Lousada);



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 11) Um Técnico de Justiça Adjunto encontra-se também como Vereador no município de Baião, trabalhando nestes serviços apenas 2,5 dias por semana;
- 12) Uma Técnica de Justiça Auxiliar exerceu funções até 31/10/2022 e um Técnico de Justiça Auxiliar recolocado (origem: Lousada) desde 18/11/2022
- 13) Uma Técnica Superior a exercer funções no gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão;
- 14) Uma Técnica Superior a exercer funções nos gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais;
- 15) Uma Assistente Técnica exerceu funções até 30/06/2022, uma Assistente Técnica de baixa médica desde 14/09/2022 e uma Assistente Técnica iniciou funções em 1/09/2022;
- 16) Um Assistente Operacional iniciou funções a 01/07/2022;
- 17) Uma Sra. Juiz de Direito encontra-se de licença parental após terminar a licença de gravidez de risco
- 18) Três Procuradores da República colocados no Juízo Central Criminal, sendo que dois Procuradores da República são comuns ao Juízo Central Cível e um Procurador da República é comum ao Juízo Local Cível;
- 19) Os três Procuradores da República estão colocados no Juízo do trabalho e respetiva procuradoria;
- 20) Uma Sra. Procuradora, esteve de baixa médica por gravidez de risco e depois de licença parental tomando posse em 09/08/2022;

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Secretário de Justiça 1)	1	0	0	
Escrivão de Direito	0			
Escrivão Adjunto 2)	0,43			
Escrivão Auxiliar 3)	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3,43			
Juízo do Comércio				
Escrivão de Direito 4)	3,66	3,5 11)	Proc. da República 13)	
Escrivão Adjunto 5)	1			
Escrivão Auxiliar 6)	9,2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	13,86	3,5	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	1 12)	Proc. da República g)	
Escrivão Auxiliar 7)	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3	1		
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar 8)	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1		1
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Principal	1	0	Proc. da República 14)	
Técnico de Justiça Adjunto	2			
Técnico de Justiça Auxiliar 9)	4			
SUBTOTAL DA UNIDADE	7	0		2
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Operacional 10)	1,33	0	0	
SUBTOTAL	1,33			
TOTAL DO NÚCLEO	32,63	5,5		5

- 1) Um Escrivão de Direito que se encontra a exercer funções de Secretário de Justiça em regime de substituição (com apoio aos núcleos de Baião e do Marco de Canaveses);
- 2) Escrivão Adjunto colocado em 01/09/2022 vindo do Juízo do Comércio e um Escrivão Adjunto que exerceu funções de 01/09/2022 a 30/09/2022;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 3) Aos dois Escrivães Auxiliares acresce um Escrivão Auxiliar ausente durante quase todo o ano por motivo de doença;
- 4) Um Escrivão Adjunto encontra-se a exercer funções como Escrivão de Direito em regime de substituição sendo recolocado transitoriamente (Origem: núcleo de Felgueiras). Os processos do Juízo de Comércio J4 foram redistribuídos pelos restantes juízos desde 07/09/2022, sendo por isso sessada a nomeação da Escrivã Adjunta a exercer funções como Escrivã de Direito em regime de substituição.
- 5) Um Escrivão Adjunto que exerceu funções até 31/08/2022 no J3 do Comércio e uma Escrivã Adjunta passou a exercer funções em 01/09/2022 após cessar o regime de substituição no J4 do Comércio;
- 6) Uma Escrivã Auxiliar recolocada no Núcleo de Paredes em 01/09/2022, uma Escrivã Auxiliar com licença por risco clínico durante a gravidez desde 03/10/2022 e três Escrivães Auxiliares a exercer funções até 31/08/2022 no juízo do Comércio;
- 7) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente (Origem: Penafiel), um Escrivão Auxiliar que faleceu em 27/04/2022 e duas Escrivãs Auxiliares vindas do Juízo do Comércio desde 01/09/2022;
- 8) Um Escrivão Auxiliar vindo Juízo do Comércio desde 01/09/2022 e uma Escrivã Auxiliar que foi recolocada em Penafiel em 01/09/2022 (origem: Amarante);
- 9) Aos quatro Técnicos de Justiça Auxiliar acresce uma Técnica de Justiça Auxiliar que esteve ausente do serviço por baixa médica até 30/04/2022 e saiu para outro organismo em 01/05/2022;
- 10) Um Assistente Operacional de baixa desde 27/04/2022.
- 11) Um Sr. Juiz de Direito encontra-se em comissão de serviço sendo os processos redistribuídos pelos outros 3 Srs. Juízes
- 12) Agregação de Juízos, tendo apoio de duas Juízes do Juízo Local Cível de Felgueiras (J1 e J2);
- 13) Os Srs. Procuradores da República são comuns ao Juízo Local Cível e respetivas Procuradorias;
- 14) Uma Sra. Procuradora da República de baixa por gravidez de risco no 09/12/2022.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Juízo de Competência Genérica				
Escrivão de Direito	1	1 2)		Proc. da República 3)
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1		1
Unidade do D.I.A.P. e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica				
Técnico de Justiça Adjunto 1)	1	0		Proc. da República 3)
Técnico de Justiça Auxiliar 1)	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	2			
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Técnico	1	0		0
Assistente Operacional	1			
SUBTOTAL	2			
TOTAL DO NÚCLEO	8	1		1

- 1) Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias do Juízo de Competência Genérica;
- 2) A Sra. Juiz de Direito encontra-se de baixa por gravidez de risco, estando o serviço a ser assegurado por três Srs. Juízes de Direito.
- 3) Uma Procuradora da República afeta ao núcleo de competência genérica.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Escrivão Adjunto	1	0		0
Escrivão Auxiliar 1)	2,33			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3,33			
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito 2)	1	2 5)		Proc. da República 7)
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	2			
				1



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SUBTOTAL DA UNIDADE		4	2	1
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1		1 6)	Proc. da República 7)
Escrivão Adjunto 3)	2			
Escrivão Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	5		1	
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Adjunto 4)	1,33		0	Proc. da República 8)
Técnico de Justiça Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3,33			2
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Operacional	1		0	
SUBTOTAL DA UNIDADE	1			
TOTAL DO NÚCLEO	16,66		3	3

- 1) Uma Escrivã Auxiliar colocada em 01/09/2022;
- 2) Um Escrivão de Direito recolocado transitoriamente (Origem: Marco de Canaveses)
- 3) Um Escrivão Adjunto recolocado transitoriamente (Origem: Lousada)
- 4) Um Escrivão Adjunto transferido da Unidade Central de Amarante e a exercer funções como Técnico de Justiça Adjunto desde 01/09/2022;
- 5) Agregação deste Juízo ao Juízo Local Cível de Amarante.
- 6) Agregação deste Juízo com o Juízo Local Criminal de Lousada;
- 7) Comum aos Juízos Locais Cível e Criminal e respetivas Procuradorias;
- 8) De setembro a inícios de novembro esteve ao serviço apenas um Sr. Procurador da República.

Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais. Apoio de um OJ do Judicial nos meses de outubro, novembro e dezembro.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Secretário de Justiça 1)	1	0	0	
Escrivão de Direito	0			
Escrivão Adjunto 2)	1			
Escrivão Auxiliar 3)	2,66			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4,66			
Juízo de Execução				
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar 4)	3,66			
SUBTOTAL DA UNIDADE	6,66	2	1	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3	1		
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar 5) 6)	2,33			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4,33	1	1	
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Adjunto 7)	1,66	0	Proc. da República	1
Técnico de Justiça Auxiliar 8)	1,33			



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SUBTOTAL DA UNIDADE	3		1
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Operacional	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	1		
TOTAL DO NÚCLEO	22,65	4	3

- 1) Uma Escrivã de Direito recolocada transitoriamente (origem: Paredes), a exercer funções como Secretária de Justiça em regime de substituição, com apoio ao núcleo de Felgueiras;
- 2) Uma Escrivã Adjunta recolocada transitoriamente (origem: Penafiel);
- 3) Uma Escrivã Auxiliar iniciou funções 04/05/2022 vinda da Local Criminal deste núcleo;
- 4) Um Escrivão Auxiliar em funções até 31/08/2022;
- 5) Uma Escrivã Auxiliar que terminou funções em 03/05/2022;
- 6) Uma Escrivã Auxiliar recolocada em 16/11/2022
- 7) Um Técnico de Justiça Adjunto sessou funções nesta comarca em 31/08/2022;
- 8) Um técnico de Justiça Auxiliar que regressou ao local de origem a 01/09/2022;

Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Execução.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	1			
Técnico de Justiça Auxiliar 1)	0,1	0		0
SUBTOTAL DA UNIDADE	2,1			
Juízo de Família e Menores				
Escrivão Direito 2)	1			
Escrivão Adjunto 3) 4)	1,43			
Escrivão Auxiliar 5)	2,33	1,5 8)	Proc. da República	1
SUBTOTAL DA UNIDADE	4,76	1,5		1
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	1	1	Proc. da República 9)	1
Escrivão Auxiliar 6)	1,33			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3,33	1		1
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	1	1		
Escrivão Auxiliar 7)	2		Proc. da República 9)	
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1		
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Adjunto	3			
Técnico de Justiça Auxiliar	2	0	Proc. da República	2
SUBTOTAL DA UNIDADE	5			2
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Técnico	1			
Assistente Operacional	1	0		0
SUBTOTAL	2			
TOTAL DO NÚCLEO	21,19	3,5		4

- 1) Uma Técnica de Justiça Auxiliar de baixa de longa duração apresentando-se ao serviço em 22/11/2022
- 2) Um Escrivão Adjunto a exercer funções como Escrivão de Direito em regime de substituição;
- 3) Um Escrivão Adjunto recolocado (origem: Amarante) desde 01/09/2022;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 4) Acresce ainda uma Escrivã Adjunta que se encontra de baixa de longa duração apresentou-se ao serviço em 02/11/2022;
- 5) Duas Escrivãs Auxiliares recolocadas (origem: Lousada) e uma Escrivã Auxiliar recolocada (origem: Paços de Ferreira) em 01/09/2022;
- 6) Um escrivão Auxiliar regressou ao lugar de origem em 01/09/2022;
- 7) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente. Origem: Penafiel;
- 8) Uma Sra. Juiz de direito titular e uma Sra. Juiz de direito do quadro complementar
- 9) Os Srs. Procuradores da República são comuns aos Juízos Locais Cível e Criminal e respetivas Procuradorias.

Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP também exercem funções nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Família e Menores.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Escrivão Adjunto 1)	1			
Técnico de Justiça Auxiliar 2)	1	0		0
SUBTOTAL DA UNIDADE	2			
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito 3)	1			
Escrivão Adjunto	1	1		Proc. da República 4)
Escrivão Auxiliar	1			1
SUBTOTAL DA UNIDADE	3	1		1
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	1	1		
Escrivão Auxiliar	2			Proc. da República 4)
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1		
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Adjunto	2			
Técnico de Justiça Auxiliar	2	0		Proc. da República 5)
SUBTOTAL DA UNIDADE	4			2
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Técnico	2			
Assistente Operacional	1	0		0
SUBTOTAL	3			
TOTAL DO NÚCLEO	16	2		3

- 1) Um Escrivão Adjunto recolocado transitoriamente (origem: Penafiel);
- 2) Um Técnico de Justiça Auxiliar colocado na Unidade Central e que tramita todos os processos administrativos;
- 3) Uma Escrivã de Direito recolocada transitoriamente (origem: Paredes);
- 4) Os Srs. Procuradores da República são comuns aos Juízos Locais Cível e Criminal e respetivas Procuradorias;
- 5) Uma Sra. Procuradora da República foi movimentada pelo movimento ordinário e sendo o serviço assegurado por uma Sra. Procuradora da República do quadro complementar.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAREDES				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Secretário de Justiça 1)	1			
Escrivão de Direito 2)	0			
Escrivão Adjunto	1	0		0
Escrivão Auxiliar 3) 4) 5)	3,33			
SUBTOTAL DA UNIDADE	5,33			
Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito 6)	4			
Escrivão Adjunto 7) 8)	4	4		Proc. da República 16)
				3.33



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Escrivão Auxiliar 9)	8			
SUBTOTAL DA UNIDADE	16	4	3,33	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	2 15)	Proc. da República 17)	2
Escrivão Adjunto	3			
Escrivão Auxiliar 10)	1,9			
SUBTOTAL DA UNIDADE	6	2	2	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República 17)	
Escrivão Adjunto 11)	1,5			
Escrivão Auxiliar	5			
SUBTOTAL DA UNIDADE	7,5	2		
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Principal	1	0	Proc. da República	4
Técnico de Justiça Adjunto 12)	1			
Técnico de Justiça Auxiliar 13)	4			
SUBTOTAL DA UNIDADE	6		4	
Procuradoria do Juízo de Família e Menores				
Técnico de Justiça Auxiliar 14)	2	0	Proc. da República	
SUBTOTAL DA UNIDADE	2			
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Técnico	1	0	0	
Assistente Operacional	3			
SUBTOTAL	4			
TOTAL DO NÚCLEO	46,83	8	9,33	

- 1) Um Secretário de Justiça em funções no núcleo de Paredes, com apoio ao núcleo de Paços de Ferreira;
- 2) Um Escrivão de Direito de baixa médica de longa duração;
- 3) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente (Origem: Paços de Ferreira);
- 4) Uma Escrivã Auxiliar colocada em 01/09/2022 vinda do J3 da Família;
- 5) Acresce ainda uma Escrivã Auxiliar de licença por assistência a filho com deficiência;
- 6) Três Escrivães Adjuntos a exercerem funções de Escrivães de Direito em regime de substituição;
- 7) Dois Escrivães Adjuntos recolocados (origem: Penafiel);
- 8) Acresce ainda uma Escrivã Adjunta que se encontrava de baixa de longa duração e que se apresentou ao serviço no dia 26/12/2022;
- 9) Duas Escrivãs Auxiliares recolocadas transitoriamente (origem: 1 Paços de Ferreira e 1 Amarante), dois Escrivães Auxiliares recolocados transitoriamente em 01/09/2022 (origem: um Amarante e um de Lousada) e um Escrivão Auxiliar que faleceu em 10/06/2022.
- 10) Uma Escrivã Auxiliar recolocada desde 03/02/2022 (origem: Paços de Ferreira) e acresce uma Escrivã Auxiliar de baixa de longa duração;
- 11) Uma Escrivã Adjunta de baixa desde 11 de julho;
- 12) Acresce uma Técnica de Justiça Adjunta de baixa de longa duração;
- 13) Técnica de Justiça Auxiliar recolocada (origem: Felgueiras);
- 14) Uma Técnica de Justiça Auxiliar recolocada (origem: Penafiel);
- 15) Agregação deste juízo ao Juízo Local Cível de Penafiel;
- 16) No movimento ordinário de setembro foi colocada mais uma Sra. Procuradora da República;
- 17) Os Srs. Procuradores da República são comuns aos Juízos Locais Cível e Criminal e respetivas Procuradorias.

2. Juízes

2.1 Quadro previsto

A Comarca tem um quadro legal previsto de 46 a 50 magistrados judiciais (de acordo com o mapa anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que aprovou a Regulamentação da Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designado por ROFTJ).



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Existem 46 juízes de direito efetivos, 1 Juiz de Direito auxiliar (até 31 de agosto de 2022) e 1 Juiz de Direito do quadro complementar (a partir de 01 de setembro de 2022):

- Juízo Central Cível de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo Central Criminal de Penafiel: 6 Juízes efetivos;
- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo e 1 Juiz do quadro complementar (este a partir de 01 de setembro de 2022);
- Juízo de Família e Menores de Paredes: 4 Juízes efetivos;
- Juízo do Trabalho de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo de Comércio de Amarante: 4 Juízes efetivos;
- Juízo de Execução de Lousada: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Felgueiras: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Penafiel: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Competência Genérica de Baião: 1 Juiz efetivo e 1 juiz auxiliar até 31 de agosto de 2022.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Porto Este								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Amarante	Juízo Local Cível	1	0	0	1	2(a)	12	3
Amarante	Juízo Local Criminal	1	0	0	1	0	0	1
Amarante	Juízo do Comércio	4	0	0	4	0	0	3.5
Baião	Juízo de Competência Genérica	1	0	1	1	3	3	1.75
Felgueiras	Juízo Local Cível	2	0	0	2	0	0	2
Felgueiras	Juízo Local Criminal	1	0	0	1	4(b)	12	3.25
Lousada	Juízo Local Cível	1	0	0	1	0	0	1
Lousada	Juízo Local Criminal	1	0	0	1	0	0	1
Lousada	Juízo de Execução	2	0	0	2	0	0	2
Marco de Canaveses	Juízo Local Cível	1	0	0	1	0	0	1
Marco de Canaveses	Juízo Local Criminal	1	0	0	1	0	0	1
Marco de Canaveses	Juízo Família e Menores	1	0	1	1	3	4	3
Paços de Ferreira	Juízo Local Cível	1	0	0	1	0	0	1
Paços de Ferreira	Juízo Local Criminal	1	0	0	1	1	3	1.25
Paredes	Juízo Local Cível	2	0	0	2	0	0	2
Paredes	Juízo Local Criminal	2	0	0	2	0	0	2
Paredes	Família e Menores	4	0	0	4	0	0	4
Penafiel	Juízo Local Cível	1	0	0	1	2(c)	3	3
Penafiel	Juízo Local Criminal	2	0	0	2	1	3.5	2
Penafiel	Juízo Central Cível	4	0	0	4	0	0	4
Penafiel	Juízo Central Criminal	6	0	0	6	0	0	6
Penafiel	Juízo do Trabalho	4	0	0	4	0	0	4
Penafiel	Juízo de Instrução Criminal	2	0	0	2	0	0	2

(1) – Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

Obs:

a) Agregação Juízos Locais Cíveis de Amarante e Felgueiras (2 Juízes de Felgueiras)

b) Agregação Juízos Locais Criminais de Felgueiras e Lousada + 3 Juízes em Acumulação de serviço (parte do período – 2 x 7 meses + 1 x 1 mês)

c) Agregação Juízos Locais Cível de Penafiel e Paredes (2 Juízas de Paredes)



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2.2 Juízes em funções e absentismo

Durante o ano de 2022 encontraram-se em funções 48 juízes de direito.

Além dos lugares efetivos, esteve em exercício de funções, após 1/9/2022, uma Juíza do Quadro Complementar no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses.

Apesar de terem ali sido colocadas pelo movimento judicial ordinário de 2021 duas Juízas (uma titular e uma auxiliar) no Juízo de Competência Genérica de Baião, de janeiro até final do mês de agosto de 2022 a Juiz titular esteve de baixa médica e apenas a senhora Juíza Auxiliar assumiu a realização de todo o serviço daquela Unidade de Processos.

No movimento judicial de 2022, deixou de existir o lugar de auxiliar, tendo a senhora Juiz titular ali colocada em 01 de setembro entrado de baixa por gravidez de risco, a partir de 26 do mesmo mês.

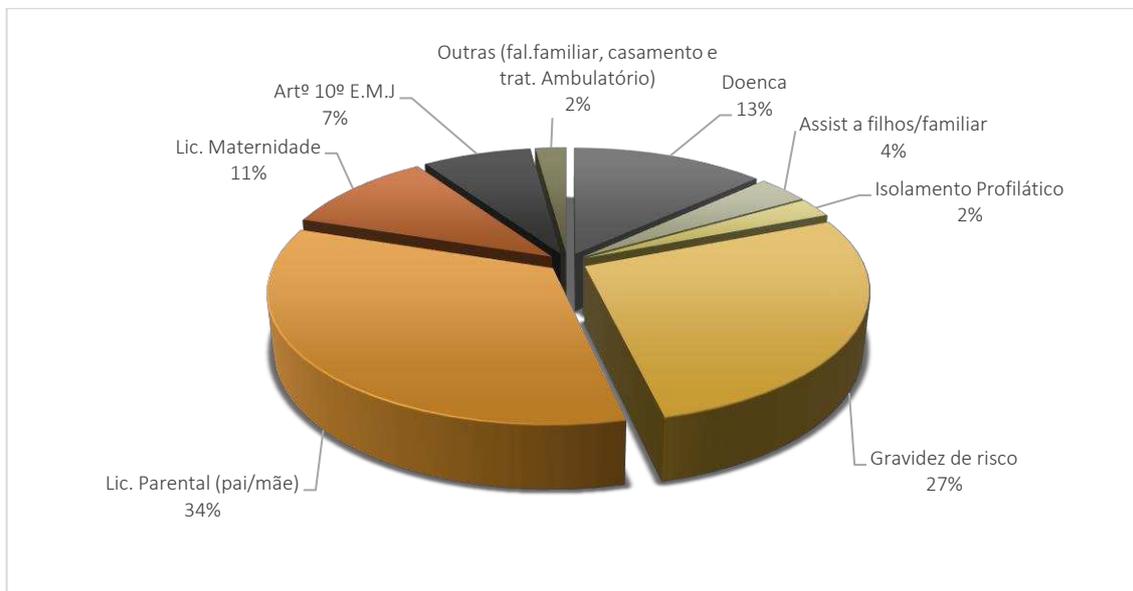
A baixa médica da Senhora Juíza (J4) do Juízo de Família e Menores de Paredes manteve-se até ao final do mês de janeiro.

A partir de 27 de julho de 2022, a Senhora Juiz (J2) do Juízo Local Criminal de Penafiel entrou de baixa por gravidez de risco e posterior licença de maternidade.

Apresenta-se em seguida uma tabela de absentismo relativamente aos Juízes no período de 01-01-2022 a 31-12-2022, estando apenas contabilizadas as faltas e licenças dadas ao abrigo de legislação laboral e aquelas que estão previstas nos artigos 10º e 10º-A do E.M.J., ficando excluídas as ausências referentes a férias pessoais.

ABSENTISMO MAGISTRADOS JUDICIAIS		
Tipos de faltas	Nº DE DIAS	
	Doença	87
	Assist a filhos/familiar	23
	Isolamento Profilático	16
	Gravidez de risco	181
	Lic. Parental (pai/mãe)	223
	Lic. Maternidade	69
	Artº 10º E.M.J	49
	Outras (falec. familiar, casamento e trat. Ambulatório)	14
	TOTAL	662
TAXA DE ABSENTISMO	6%	

Representação gráfica do absentismo dos Magistrados Judiciais



Tendo em conta o quadro de Juizes de Direito a exercer funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e em comparação com o ano anterior, verifica-se um aumento da taxa de absentismo em 2%.

Dos tipos de falta aqui expostos, constata-se uma grande diminuição nas faltas por doença e uma ligeira diminuição das faltas por gravidez de risco, mas em contrapartida verifica-se um aumento nas faltas por licença parental (mãe/pai).

2.3. *Necessidades de recuperação, medidas de gestão*

- Juízo de Competência Genérica de Baião:

Com a baixa médica da Juiz titular a partir de 26 de setembro de 2022, não havendo disponibilidade de qualquer Juiz do quadro complementar para ali ser colocado, alguns Senhores Juizes em exercício de funções na Comarca de Porto Este aceitaram prestar auxílio no Juízo de Competência Genérica de Baião, a partir daquela data, em regime de acumulação, dividindo o serviço por área jurisdicional. Assim, a Juiz titular do J2 do Juízo de Execução de Lousada passou a assegurar a tramitação dos processos e a realização das diligências na área cível; o Juiz titular do J1 do Juízo Local Criminal de Amarante passou a assegurar a tramitação dos processos e a realização das diligências na área criminal. Por seu turno, a Juíza do Quadro Complementar, a exercer funções no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses assegurou, também a partir de tal data, a tramitação dos processos e a realização das diligências na área de Família e Menores. Esta medida



ainda se mantém em vigor por se manter inalterada a situação de indisponibilidade de Juízes afetos ao Quadro Complementar.

- J4 do Juízo de Família e Menores de Paredes:

Com a manutenção da baixa médica da Senhora Juiz titular no primeiro mês de 2022, manteve-se, até ao seu regresso, a medida gestionária adotada em setembro de 2021: o serviço da mesma distribuído pelas restantes senhoras Juízas de Direito (J1, J2 e J3) em exercício de funções naquele Juízo. Esta medida gestionária foi essencial, considerando o volume significativo de diligências naquela jurisdição, de modo a não permitir atrasos na resolução dos processos, tendo-se conseguido manter o equilíbrio da pendência oficial, relativamente aos dois anteriores quadrimestres.

- Juízo Local Criminal de Penafiel (J2)

Em 09 de setembro de 2022, promoveu-se uma reunião com o Vogal do Conselho Superior da Magistratura e com as Sras. Juízes do J1 do Juízo Local Criminal de Penafiel e do J1 do Juízo Local Criminal de Paredes, para discussão e definição dos termos em que seria assegurada a tramitação da totalidade do serviço do J2 do Local Criminal de Penafiel por causa da baixa médica da Juiz titular.

O respetivo serviço passou a ser assegurado pela Juiz titular do J1 do Juízo Local Criminal de Penafiel que assumiu a tramitação de seis números e a realização das respetivas diligências em quatro dias da semana e pela Juiz titular do J1 do Juízo Local Criminal de Paredes que assumiu a tramitação de quatro números e a realização das respetivas diligências num dia da semana.

- Juízo do Trabalho de Penafiel

Em 18 de outubro de 2022, na sequência da ausência ao serviço da Sra. Juiz Titular (J1) do Juízo do Trabalho de Penafiel por doença, durante cerca de duas semanas, houve reunião com as demais Sras. Juízes em exercício de funções no Juízo do Trabalho de Penafiel (J2, J3 e J4), que aceitaram dividir, entre si, o serviço afeto ao J1 daquela jurisdição durante aquele hiato temporal.

A possibilidade de autorização de teletrabalho aos Srs. Juízes em isolamento profilático ou ausentes por terem contraído o vírus SARS-CoV-2, permitiu ao longo do primeiro trimestre de 2022, mitigar os efeitos da pandemia no que respeita a um possível aumento da taxa de absentismo, já que viabilizou o despacho à distância.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3. Funcionários Judiciais

3.1 Em funções

FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA EM FUNÇÕES (INCLUI RECOLOCAÇÕES TRANSITÓRIAS)																	
2022																	
COMARCA DO PORTO ESTE																	
CATEGORIAS	NÚCLEOS																Em Falta (-) /Excesso (+)
	Penafiel		Amarante		Baão		Felgueiras		Lousada		M.Canaveses		P.Ferreira		Paredes		
	Portaria 372/2019	Em funções															
Apoio ao Conselho Gestã	2	4															2
Secretário de Justiça	1	1	1	1					1	1					1	1	0
Escrivão de Direito	11	9	6	5	1	1	2	2	3	3	3	3	2	2	7	6	-4
Escrivão-Adjunto	21	15	10	3	2	2	5	4	9	6	6	6	5	3	12	10	-21
Escrivão Auxiliar	30	24	18	13	1	1	9	7	12	9	9	8	7	3	16	20	-17
Técnico de Justiça Principa	2	2	1	1											2	1	-1
Técnico de Justiça -Adjunt	6	7	3	2	1	1	3	1	2	1	3	3	2	2	6	1	-8
Técnico de Justiça Auxiliar	8	7	5	4	1	1	3	2	2	2	3	3	3	3	7	6	-4
SUB-TOTAL	81	69	44	29	6	6	22	16	29	22	24	23	19	13	51	45	-53
Técnico de Informática	2	0															-2
Técnico Superior(Apoio ao Conselho Gestão)	1	1															0
Assistente Técnico	2	1	1	0		1						1	0	2	1	1	1
Assistente Operacional	3	3	2	1	1	1	1	1		1	1	1	2	1	1	3	0
TOTAL	6	5	3	1	1	2	1	1			1	2	2	3	2	4	-2

3.2 Grupos etários

A escassez ao nível dos recursos humanos demanda, de modo cada vez mais premente, o preenchimento integral do quadro de Oficiais de Justiça e o seu rejuvenescimento.

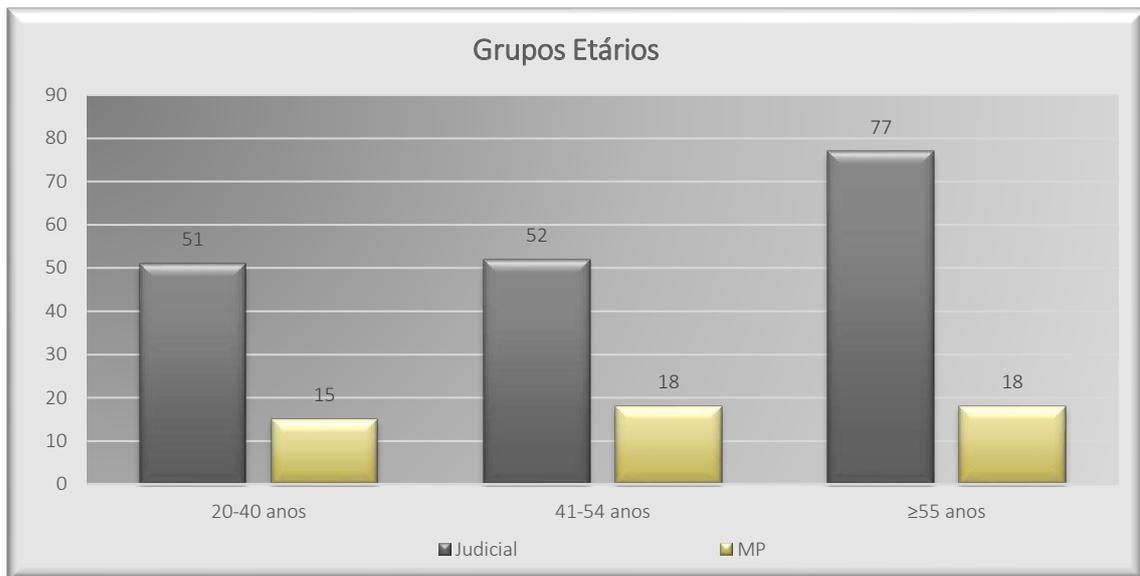
Continuamos a verificar um aumento da carência de recursos humanos, representando já um défice de 18,84% nesta Comarca.

Com referência ao mês de dezembro/2022, dum quadro de 276 Oficiais de Justiça (da carreira Judicial e do Ministério Público), encontravam-se apenas em funções 223.

Como se tem vindo a verificar ao longo dos anos, o movimento anual (ordinário) faz oscilar as faixas etárias da Comarca. Contudo, houve uma acentuada diminuição do número de funcionários atualmente em funções, com idades compreendidas entre os 41-54 anos, comparativamente ao mesmo período do ano de 2021 (eram 81 e agora são 70). O grupo com idades compreendidas entre os 20-40, manteve-se igual (67/66). De referir, ainda, o contínuo aumento do número de oficiais de justiça com idade superior a 55 anos de idade (eram 88 e agora são 95).



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Por último, não podemos deixar de referir que temos um grupo de Oficiais de Justiça maioritariamente feminino, com um ligeiro aumento neste ano.

Em representação gráfica temos 62% de Oficiais de Justiça do sexo feminino e 38% do sexo masculino.





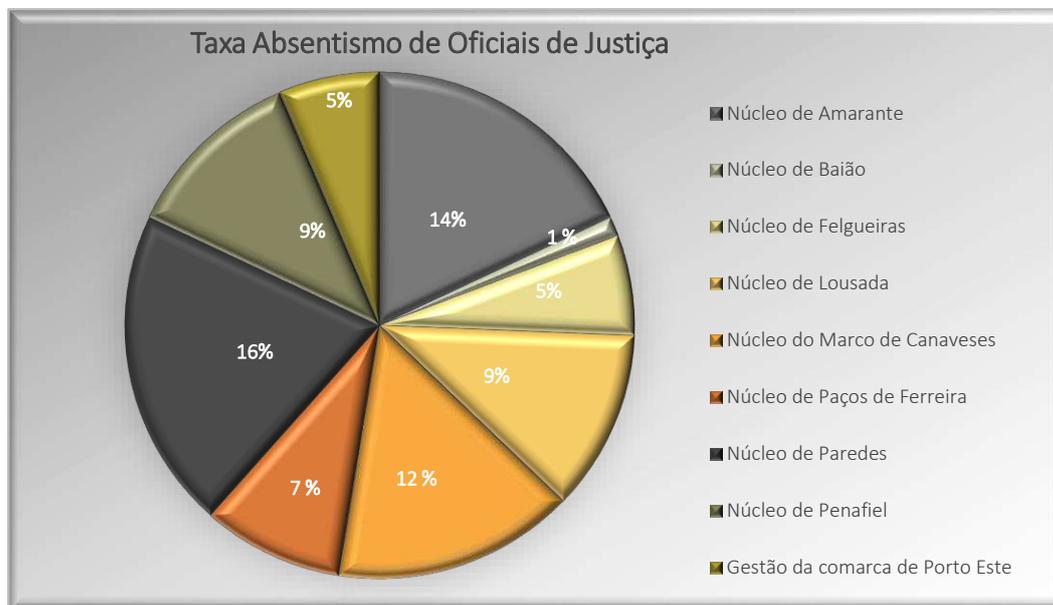
S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3.3 O absentismo

[Taxa de absentismo do Tribunal Judicial da Comarca Porto Este]

	DIAS DE ABSENTISMO OFICIAIS DE JUSTIÇA								
	AMT	BAO	FLG	LSD	MCN	PFR	PRD	PNF	Gestão
Acidente em trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência a Familiares e Filhos Maiores 12 anos	26,00	0,00	0,00	11,00	40,00	0,00	8,00	3,00	0,00
Doença*	381,00	0,00	73,00	311,00	468,00	155,00	1135,00	467,00	0,00
Assistência a filho menor com/sem internamento hospitalar	30,00	0,00	21,00	0,00	24,00	10,00	10,00	16,00	0,00
Covid-19**	59,00	13,00	26,00	16,00	36,00	14,00	63,00	213,00	0,00
Prestação de exames ao abrigo do artº 134º n.º 2 al.c) LTFP e ao abrigo Estatuto Trab. Estudante	24,00	0,00	25,15	6,00	7,00	0,00	28,00	44,00	17,00
Artº 59º nº 6 do EFJ e meios dias de dispensa de serviço(artº 59 nº 6 do EFJ)	118,50	4,50	23,00	33,50	97,00	33,50	176,50	274,00	7,50
Formação e Formação(Meio Dia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tratamento Ambulatorio, Consultas e Meio Dia- Trat.Ambulatorio,Consultas Médicas-ARTº185 e Consultas PRE-NATAIS	33,37	0,00	3,64	5,92	3,43	1,00	16,50	8,50	0,00
Licença Parental 120, 150, (mãe)	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,00	8,00	0,00
Licença Parental (Pai)SS-Licença Parental inicial exclusivo do pai (10 dias a gozar nos 30 dias após o parto e mais outros 10 dias)-Regime Geral da SS	25,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	43,00	25,00
SS-Licença parental inicial 150 dias, mais 30 dias de bonificação, caso seja partilhada entre pai e mãe- Regime Geral da SS	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0,00
SS-Licença Parental Alargada, quando não gozada imediatamente a seguir ao termo da Licença Parental Inicial-Regime Geral da Segurança Social	62,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras licenças***	97,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	264,00	83,00	0,00
Outras faltas****	99,00	0,00	11,84	42,29	21,00	23,00	120,15	272,50	5,00
Total	1131,87	17,5	183,63	476,7	696,43	236,5	1924,15	1483	54,5
Taxa de Absentismo	14%	1%	5%	9%	12%	7%	16%	9%	5%

[Representação gráfica da taxa de absentismo]



3.3.1 Ausências - motivos

i) Quanto às ausências por mobilidade noutro organismo/serviço e licença sem vencimento, com reporte ao mês de dezembro de 2022, encontram-se naquelas situações, mantendo o lugar no quadro do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, 7 oficiais de justiça (1 Secretários de Justiça, 2 Escrivães de Direito, 1 Escrivão Adjunto, 1 Escrivão Auxiliar, 1 Técnico de Justiça Adjunto e 1 Técnica de Justiça Auxiliar)

ii) Em relação às ausências prolongadas (superior a 60 dias), motivadas por doença, acidente de trabalho e outras licenças, estiveram ausentes 8 oficiais de justiça (1 Escrivão de Direito, 2 Escrivãs Adjuntas, 4 Escrivães Auxiliares, 1 Técnica de Justiça Adjunta).

iii) No que respeita ao pessoal administrativo, e relativamente ao ano de 2022 encontrava-se 1 Assistente Operacional de baixa de longa duração que regressou ao serviço a 22/12/2022, tendo entrado de férias nesse mesmo dia.

No que se refere à taxa de absentismo, constata-se que esta é mais significativa nos núcleos de Paredes, Amarante e Marco de Canaveses.

No que toca às faltas por licença Parental - 120, 150 (mãe) - apenas se registam no núcleo de Amarante e Paredes.



3.4 *Ações de formação:*

Impõe-se realçar que no ano de 2022, foram várias as ações de formação/cursos ministradas pela DGAJ e pelo INA versando sobre diversas matérias e com deslocações a vários países, tendo tido uma boa adesão por parte dos Srs. Oficiais de Justiça da Comarca do Porto Este.

3.5 *Necessidades de recuperação e medidas de gestão*

No que toca aos recursos humanos, as competências do Órgão de Gestão da Comarca são limitadas, estando dependente dos meios disponibilizados pelo Ministério da Justiça e condicionadas pelas disposições estatutárias, o que implica um enorme esforço na sua administração.

Tendo em vista responder às maiores dificuldades sentidas, houve a necessidade de tomar medidas (algumas já elencadas no relatório semestral do corrente ano judicial) para colmatar/obstar a taxa de absentismo dos srs. Oficiais de Justiça:

- Despachos de colocação/ recolocação/ cessação/prorrogação das recolocações transitórias;
- Despachos de nomeação em regime de substituição;
- Despacho de distribuição de Serviço M.P. de Paços de Ferreira;
- Despacho de trabalho à distância;

4. Propostas

Continuamos a alertar, não obstante a taxa de absentismo não ser elevada, a necessidade de haver uma bolsa de Juízes disponíveis para colmatar estas faltas, por vezes, prolongadas e, no caso deste Tribunal, a colocação de, pelo menos um Juiz, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03.

Relativamente aos Oficiais de Justiça, para além da urgente necessidade de preenchimento do quadro legal previsto para o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, é também necessário a criação de uma bolsa extra-quadro para colmatar as saídas através de concurso/mobilidade para outras entidades, os falecimentos, as ausências, muitas das vezes, bastantes prolongadas. Cremos que o absentismo terá uma tendência para aumentar nos próximos anos considerando o aumento da faixa etária dos Srs. Funcionários e a transição para outras áreas da função pública.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RECURSOS HUMANOS	
Juizes de Direito	
Quadro Legal: 46 a 50	
No período em causa exerceram funções:	
Juizes Efetivos:46	
Juizes Auxiliares: 1	
Quadro Complementar: 1	
Procuradores da República	
Quadro Legal: 43 a 46	
No período em causa exerceram funções:	
Procuradores Efetivos: 42	
Quadro Complementar: 1	

Oficiais de Justiça:

Quadro Legal OJ	276
OJ em funções	223
OJ em falta	53
% Défice de Oficiais de Justiça	19,20%

Quadro legal OJ (Judicial)	213
OJ em funções	173
OJ em falta	40
% Défice de Oficiais de Justiça	18,78%

Quadro legal OJ (M.P.)	63
OJ em funções	50
OJ em falta	13
% Défice de Oficiais de Justiça	20,63%



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2022

A Senhora Administradora Judiciária apresentou à Direção Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2022, previamente aprovado pelo Conselho de Gestão, cujo o valor global ascendia a € 705.800,00 acrescido de € 65.000,00 para realização de obras no piso 1 do Núcleo de Penafiel (o que não se veio a concretizar).

O orçamento aprovado pela DGAJ para o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este cifrou-se, inicialmente, no valor de € 760.214,80 e foi, posteriormente, sujeito a um reforço de €34 029,39. Deste montante, €12.273.87 foi para a realização de obras na Sala de Visualização e Crianças do Núcleo de Baião, pelo que o valor total efetivamente atribuído a esta Comarca ascendeu €794.244,19.

O fundo de maneiço atribuído ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, para o ano de 2022, no valor de 100,00€, tem-se mostrado suficiente, uma vez que é repostado, sempre que é utilizado.

Rubrica	Designação	Dotação Inicial €	Dotação corrigida €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	8 600,00 €	7 485,20 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	1 299,00 €	1 299,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	6 000,00 €	14 274,62 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	140,00 €	0,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	170,00 €	96,59 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	20 800,00 €	31 248,39 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	5 774,30 €	5 468,07 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	9 000,00 €	7 552,26 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 000,00 €	5 000,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	500,00 €	500,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	10 000,00 €	10 000,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	4 500,00 €	4 500,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	565,80 €	565,80 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	500,00 €	500,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00 €	200,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	100,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	30 000,00 €	27 258,60 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	16 745,93 €	23 942,16 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	195 000,00 €	203 079,03 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	100,00 €	0,00 €



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	15 000,00 €	17 682,67 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2 756,86 €	2 858,48 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	160 000,00 €	177 228,11 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	2 761,10 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	12 273,87 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	100,00 €	179,89 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	400,00 €	1 348,08 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	4 000,00 €	3 754,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 800,00 €	1 800,00 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos	520,41 €	520,41 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.03.05.09	(OF) Conservação de Bens - Elevadores - anos findos	159,90 €	1 371,45 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	3 800,00 €	3 800,00 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	871,15 €	871,15 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	600,00 €	600,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 314,08 €	5 314,08 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	1 250,00 €	885,69 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	34 000,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	2 250,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	4 180,00 €	4 130,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	3 294,18 €	2 969,85 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	360,00 €	360,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	85,54 €	56,92 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 400,00 €	1 000,50 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	90,00 €	163,41 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	900,00 €	900,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	250,00 €	250,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00 €	100,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	40,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	164 510,10 €	164 510,10 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	9 622,00 €	11 559,77 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	3 400,00 €	3 400,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	1 380,00 €	418,83 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	8 000,00 €	8 000,00 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	2 718,56 €	2 718,56 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 700,00 €	2 700,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	538,74 €	1 070,10 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	23,90 €	59,60 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	10,00 €	94,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	47,00 €	47,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 580,00 €	1 580,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	1 760,00 €	1 832,07 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	112,46 €	58,17 €

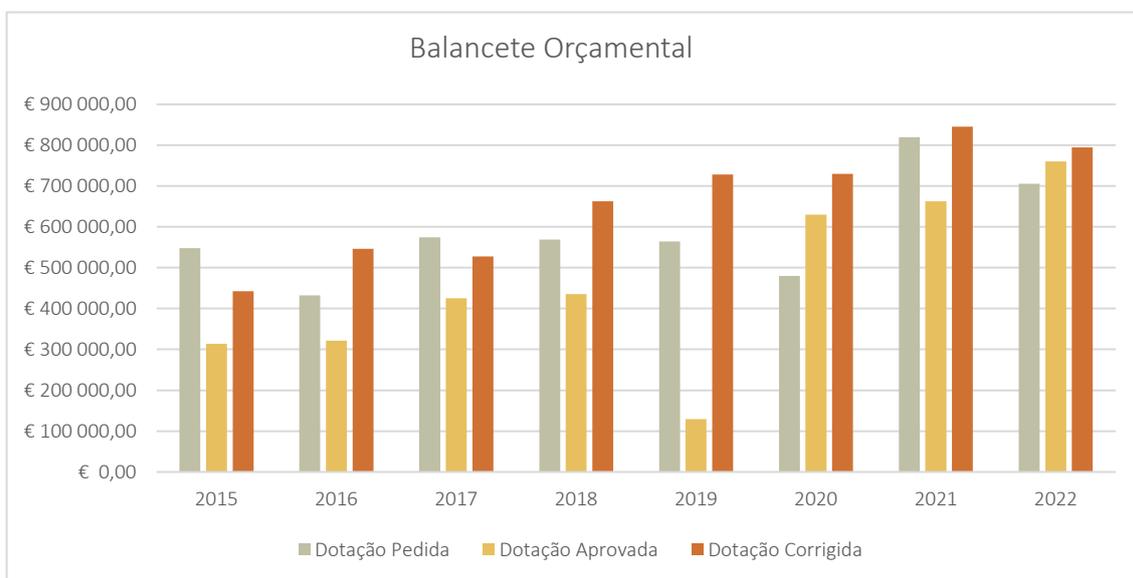


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	1 600,00 €	3 487,96 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	40,00 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	191,47 €	191,44 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	120,00 €	120,00 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	3,42 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	600,00 €	600,00 €
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	500,00 €	522,81 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	40,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	2 704,40 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €
Totais		760 214,80 €	794 244,19 €

Análise comparativa do Orçamento e execução 2015 – 2022

	Dotação Pedida	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida
2015	€547 930,00	€313 798,00	€442 260,10
2016	€432 300,00	€321 278,00	€546 078,00
2017	€574 200,00	€425 400,00	€527 159,05
2018	€568 930,65	€435 730,92	€662 419,67
2019	€563 850,00	€129 702,78	€728 140,39
2020	€480 200,00	€629 590,23	€729 709,13
2021	€819 775,00	€662 767,69	€845 081,22
2022	€705 800,00	€760 214,80	€794 244,19



2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Nada a reportar.



3. Aquisição e economato

A Comarca do Porto Este procedeu atempadamente a todas as aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento dos serviços.

Dada a fraca qualidade de alguns bens de economato (canetas, marcadores fluorescentes, agrafadores, agrafos, etc), existem várias reclamações por parte de Magistrados e Funcionários.

Assim, após a realização dos procedimentos para aquisição de economato, surgiram vários problemas ao longo do ano com a empresa OHM Técnica, tais como:

- Fornecimento de bens em espécie diferente do solicitado;
- Não entrega de material atempadamente, demorando meses a pronunciarem-se sobre os pedidos efetuados.

Como temos vindo a referir ao longo dos anos, *“No que tange aos materiais reciclados (toneres) utilizados nas impressoras, constata-se que aqueles são geradores de frequentes avarias e, conseqüentemente, de necessidade de reparação daquelas.”*



VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este funciona em 9 edifícios, dispersos por 8 municípios que integram a área geográfica desta Comarca – dois em Penafiel e um em cada um dos seguintes municípios: Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.

Estes edifícios estão dotados de um total de 27 salas de audiência, assim distribuídas:

- 9 em Penafiel (sete no edifício sede e duas no edifício onde se encontra instalado o DIAP/JIC);
- 3 em Amarante;
- 2 em Baião;
- 2 em Felgueiras;
- 2 em Lousada;
- 2 no Marco de Canaveses;
- 2 em Paços de Ferreira;
- 3 em Paredes.

Para além destas, foi atribuída a esta Comarca pelo I.G.F.E.J. uma sala de audiências num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, cuja utilização é dividida com a Comarca do Porto.

1.1. Necessidades estruturais e manutenção

Continuam-se a verificar constrangimentos que perturbam o normal funcionamento dos serviços, já referidos em relatórios anteriores:

I) No geral:

- a) Insuficiência de espaços (de salas de audiências; salas de testemunhas; gabinetes)
- b) Inexistência em alguns edifícios de:
 - Acesso a pessoas com mobilidade reduzida;
 - Sistemas de segurança;
 - Instalação de AVAC;
 - Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida;
- c) Falta de dignidade das instalações/espços.

II) Em particular:

a) Pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira adaptado a sala de audiências.

Conforme referido em relatórios anteriores:

“Relativamente ao espaço disponibilizado a esta Comarca para a realização de mega julgamentos, localizado num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, (adaptado para o efeito), o mesmo continua sem possuir o sistema de AVAC, o que provoca grandes constrangimentos com a deslocação e transporte, ora de ventoinhas, ora de aquecedores, a fim de proporcionar o mínimo de conforto de todos os que ali permanecem durante os julgamentos.”



Uma vez que fornecimento da eletricidade vem de um cabo ligado ao Estabelecimento Prisional, tal como também já referido no relatório anual anterior, foi solicitada a intervenção do IGFEJ para analisar a viabilidade de colocação de um quadro próprio, para permitir a ligação dos aquecedores/ventoinhas para dar algum conforto àquele espaço.

Estas situações não foram, ainda, resolvidas.

b) Arquivo Central da Comarca (núcleo de Paços de Ferreira)

Apesar do trabalho que vem sendo realizado por dois assistentes técnicos que ali foram colocados em maio de 2019, ainda não foi conseguida a normalização do serviço relativamente ao núcleo de Felgueiras, uma vez que ali se encontram um grande número de processos referentes àquele núcleo, Paços de Ferreira e Penafiel.

Conforme já referido no relatório anual anterior: “Salienta-se, ainda, que continua a manter-se a humidade nos processos ali colocados, apesar do funcionamento do sistema de ventilação (que se pressupõe não ser suficiente, uma vez que aquela área se encontra a um nível inferior face à estrada que circunda o edifício e não ter sido previsto o escoamento das águas pluviais).”

Este espaço, em termos de área, não satisfaz as necessidades da Comarca, daí termos já solicitado, várias vezes, a ampliação do mesmo, no espaço contíguo, que é maior do que aquele que foi intervencionado.



c) Locais de Detenção

Mantém-se, também, o já mencionado em relatórios anteriores:

“Relativamente ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca, sobre o estabelecido no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, aprovado pelo Despacho nº 12786/2009, de 29 de maio, em 18/12/2017 foi dada resposta por parte da DGAJ, com vista à implementação das intervenções necessárias nos tribunais onde existem locais de detenção, graduados, no que a esta Comarca concerne, com nível 1 e nível 2, conforme a prioridade dos mesmos, sendo:

- As intervenções prioritárias de nível 1, as necessárias para criação e/ou melhoria de condições, onde se encontrem instalados serviços dos Juízos de Central Crime, Local Crime, Instrução Criminal, de Pequena Criminalidade e DIAP (sede), bem como a criação nos edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, onde não existam locais de detenção;

- Como um segundo nível de prioridade, apontaram-se os edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, com necessidade de intervenção nas celas e os onde não existam locais de detenção.

Assim, foram graduados com prioridade de nível 1 os núcleos de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel; e com prioridade de nível 2 o núcleo de Baião. “

d) Tribunal +

Conforme referido nos relatórios anuais anteriores: *“Integrado no Programa Justiça Mais Próxima, o Tribunal + é um projeto do Ministério da Justiça, que tem em vista a simplificação administrativa, passando por um novo modelo de atendimento e acolhimento, simplificação de fluxos de informação nas secretarias e ferramentas de suporte à gestão.”*

Este projeto encontra-se já instalado e em funcionamento nos núcleos de Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (Edifício II) tendo sido, para tal, realizadas em alguns deles obras de adaptação de espaços.

Embora também se encontre instalado no núcleo de Amarante num hall do Tribunal, o seu funcionamento foi suspenso, aguardando-se a realização das obras solicitadas ao I.G.F.E.J., uma vez que não é possível permanecer no local muito tempo, face ao frio que se faz sentir.

No edifício sede da Comarca de Penafiel ainda não se encontra a funcionar, por não terem sido efetuadas alterações estruturais que permitam ter um espaço físico apropriado à instalação do mesmo (sala de espera).

Não se encontra instalado também no Núcleo de Felgueiras.

III) Ao nível dos núcleos:

a) Núcleo do Município de Penafiel (sede da Comarca)

i) *carências*

Quanto à sede da Comarca (núcleo de Penafiel), em 2019 foi recebida uma equipa técnica pertencente à empresa MECH, com vista à recolha de elementos para elaboração dos necessários projetos, a fim de se realizarem as obras de beneficiação, previstas já para o ano de 2020, a cargo do I.G.F.E.J., que de acordo com a Portaria n.º 32/2018 (já de 2018, portanto), publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro, iriam proceder a: *“obras de ampliação no edifício que permitam a alteração e criação de salas de audiência, a remodelação e ampliação das áreas para instalações sanitárias, a adaptação da área das celas, a reorganização do espaço da secretaria, a readaptação do átrio de entrada principal e o aumento da capacidade de arquivo, melhorar o conforto térmico do edifício e reduzir os consumos energéticos, sendo necessário para o efeito remodelar as fachadas através da alteração de caixilharias, instalar um sistema de climatização com elevada eficiência energética, e substituir a iluminação por sistemas LED.*

Pretende-se, ainda, melhorar as acessibilidades, mediante a instalação de meios elevatórios e de rampa de acesso ao piso térreo.”

No entanto, as referidas obras ainda não foram sequer iniciadas, tendo-nos sido comunicado pelo IGFEJ que: *“(…) a empreitada de reabilitação geral do Palácio da Justiça de Penafiel, cujo projeto se encontra concluído, aguarda resposta da candidatura ao Fundo Ambiental.”*

A situação de degradação do edifício tende a piorar uma vez que os tubos de escoamento de águas das caleiras da fachada traseira estão degradados e a água cai pelas paredes aumentando os danos.





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referimos, também, que se encontram sem previsão a realização das obras de conservação do interior do 1.º piso do edifício deste Tribunal, a efetuar pela Comarca (e que estavam programadas para o ano de 2021), que englobarão:

- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos;
- Movimentação do mobiliário existente nos espaços a intervir;
- Pintura de paredes e tetos, incluindo faces de pilares, bem como a reparação das respetivas superfícies;
- Substituição de placas de teto falso degradadas por outras iguais às existentes;
- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento;
- Revisão geral de portas, ferragens, fechaduras, janelas, estores, fechos, fichas, molas, armaduras elétricas, interruptores e tomadas, com substituição dos componentes degradados.

Prevê-se, ainda, a substituição de placas de teto falso degradadas, reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento.

Para além das situações descritas em relatórios anteriores (esperando que algumas sejam resolvidas pelo IGFEJ), ainda existem, nomeadamente:

- “- Falta de meios de transporte de processos de grande volume entre a cave/r/c/1.º andar;*
- Falta de intervenção a nível de pintura exterior, estores, isolamento de janelas, portas e fechaduras;*
- Falta de pórtico de segurança.”*

Relativamente ao Balcão +, continuamos a aguardar a realização da obra pelo I.G.F.E.J, com vista à sua instalação.

Penafiel - Edifício da G.N.R.

Neste edifício inaugurado em 2020 foram identificadas deformidades, nomeadamente, fissuras nas paredes e tetos, portas descaídas, bem como tinta a descascar na parede exterior.



ii) Obras realizadas:

No ano de 2022 foi efetuada pelo Professor Pedro Casal a recuperação do painel do pintor Júlio Resende da sala de audiências n.º 1 do edifício sede.



Após a recuperação daquele painel, mostrou-se necessário a colocação de um suporte que evitasse que as cadeiras roçassem na referida pintura. Tal objetivo foi conseguido com a colaboração dos funcionários do Município de Penafiel que procederam à colocação de uma faixa em madeira, originando o avanço para a frente (alguns centímetros) da bancada dos magistrados que ficou suportada por uma estrutura realizada para o efeito.

- Foi fornecido pela DGAJ o seguinte equipamento:

- Para a sala de audiências número dois:
 - Um Misturador Pré Amplificador;
 - Seis suportes para microfones e respetivos cabos.
- Seis armários metálicos altos com portas persiana cinza claro.



- No Edifício da GNR – Penafiel II, foi adquirido um armário cofre para o DIAP deste Núcleo.

b) Núcleo do município de Amarante

i) carências:

Balcão +

Embora este edifício disponha de A.V.A.C., no que respeita ao espaço atribuído ao Balcão +, instalado no hall de entrada do rés-do-chão, mantém-se na íntegra o que temos vindo a referir em relatórios anteriores, com solicitação já realizada ao IGFEJ da readaptação do espaço onde aquele se encontra, tendo sido sugerido à DGAJ alterações com vista a dotar o espaço das necessárias condições.

Concordando com as sugestões por nós apresentadas, foi tal estudo remetido pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J., sendo que, até à presente data, como nada foi feito, este Balcão + não se encontra a funcionar.

Continuamos a aludir que é manifesta a falta de espaço no espólio para colocação de mobiliário de reserva, objetos de maior porte (ex. máquinas de jogo), papel de fotocópias e envelopes.

Arquivo

O espaço para arquivo deste núcleo é insuficiente e continua com a capacidade completamente esgotada. Esta falta de espaço provoca uma grande acumulação de processos no núcleo de Celorico de Basto, bem como nas secções, obrigando à colocação de muitos daqueles nos corredores, situação que viola as normas de segurança, conforme foi referido no relatório da segurança e saúde no trabalho.

Foi fornecido pela DGAJ o seguinte equipamento para a sala de audiências número um:

- Um Misturador Pré Amplificador;
- Oito suportes para microfones.

c) Núcleo do município de Baião

i) carências:

Mantemos o que vem sendo solicitado, ou seja, a instalação de WC destinado ao público e pessoas com mobilidade reduzida no piso 1.

ii) obras realizadas:

Pela Comarca foram executadas as obras de instalação de uma Sala de Acolhimento e uma Sala de Visualização, visando melhores condições para o acolhimento das crianças e para os respetivos serviços. Esta intervenção englobou a realização de várias reparações e melhoramentos das referidas salas, desde substituição e reparação de pavimentos, pintura de teto e paredes, montagem de estores e tela tipo blackout, bem como a revisão geral do sistema de iluminação e tomadas.



Foi fornecido para a Sala Técnica de Visualização o seguinte mobiliário:

- Uma secretária 1400*1800mm;
- Uma cadeira giratória;
- Duas cadeiras fixas;
- Um armário metálico baixo com portas de persiana e tampo em melamina.

d) Núcleo do município de Felgueiras

i) carências:

Tal como já referido em relatórios anteriores:

“O edifício onde se encontra instalado o Palácio da Justiça, propriedade do município, em estilo moradia, construído há mais de cem anos, detém átrios de entrada e dois pisos, sendo que originalmente era destinado à habitação, não sendo, de todo, o mais adequado para o fim que presentemente acolhe.

O acesso interior entre aqueles pisos é feito por um percurso labiríntico e localizado na extremidade do edifício, tal como já mencionado em relatórios anteriores, comportando assim, perdas significativas de tempo nas inúmeras deslocações diárias.

Tal espaço não é, de modo algum, funcional, nem adequado para a função que serve, com compartimentos exíguos (alguns pequenos cubículos), frios (...) não apresentando, como tal,



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

quaisquer condições para o exercício das funções dos diversos operadores judiciários que aí trabalham e daqueles que ali se deslocam.

Mantém-se os problemas ao nível do isolamento do edifício. (...)

Também é necessária a construção de uma antecâmara no hall de entrada (por exemplo, em material acrílico), de modo a transformar aquele local, amplo com chão de granito e frio, onde se sentem grandes correntes de ar, mais adequado ao fim que vem servindo, isto é, como sala de espera para utentes.

Verifica-se, ainda, a carência de uma pintura externa do edifício, bem como a revisão da parte elétrica.

Em suma, este edifício mostra-se funcionalmente desadequado para os serviços ali instalados.

Reforça-se, por isso, a necessidade urgente da execução de um novo Palácio da Justiça, estando a Autarquia recetiva e muito interessada em colaborar, disponibilizando terreno com condições ideais para o efeito, assumindo a realização da obra de construção, tendo já enviado ao I.G.F.E.J. as plantas das obras que iriam ser levadas a cabo, tendo já havido diversas reuniões com elementos do I.G.F.E.J., da DGAJ e da Secretaria de Estado da Justiça, que se vêm prolongando há anos, mas cuja resolução não tem fim à vista, uma vez que aquele instituto informou não possuir verbas para tal construção”.

Enquanto tal não acontece, mostra-se urgente:

Instalar um sistema que garanta a ventilação adequada do espaço. Proceder ao arranjo das clarabóias;

Reparar/repôr as janelas dos arrumos;

Vislumbra-se necessário implementar e assegurar o funcionamento dos detetores de metais, tendo sido recomendada a colocação de um sistema interno de comunicação (ex: botão de alarme) direta com o segurança interno ou autoridades no caso de uma ocorrência com a testemunha e o arguido, e/ou instalação de um sistema de videovigilância se possível com sistema permanente, bem como formar e informar os colaboradores em gestão de conflitos, considerando que a proximidade das testemunhas/arguidos nas salas de inquérito/de inquirições poderá potenciar situações de agressões;

Há necessidade de espaço para arquivo.



e) Núcleo do município de Lousada

i) carências

Como vem sendo referido nos últimos relatórios, o número de salas de audiência e de gabinetes deste núcleo revela-se insuficiente, atento o número de Juízes/Magistrados do Ministério Público aí em funções.

Após comunicação à D.G.A.J. deste constrangimento, foi emitido por aquela um parecer que, posteriormente, foi remetido ao I.G.F.E.J., onde se prevê a criação de 1 sala de audiências, 4 gabinetes na zona privativa, nova sala de mandatários e criação de sala de testemunhas, para colmatar esta necessidade, desconhecendo até à data, quando é que o I.G.F.E.J. dará início ao projeto/obras.

Necessidade de adaptação de uma das instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, inexistente até ao momento.

Há necessidade de espaço para arquivo.

f) Núcleo do município do Marco de Canaveses

i) carências

Tal como mencionado nos relatórios anuais, continuam em falta salas de audiência, face ao número de juízos ali instalados. (...)

No que respeita ao parque de estacionamento pertencente a este edifício, o qual se localiza na via pública contígua às traseiras do mesmo, embora regulamentado, continua a ser ocupado, com frequência, por pessoas estranhas ao serviço, originando várias intervenções por parte da G.N.R.

Como vem sendo reportado, foi já solicitado pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J. a análise técnica do avançado estado de degradação do telhado, que provoca graves problemas de infiltrações no edifício. Até à presente data, não foi obtida qualquer resposta com vista à resolução do problema. Esta situação tem sido minimizada com a ajuda da Câmara Municipal que vai resolvendo situações pontuais.

Este edifício esgotou a capacidade de receber processos em arquivo. Como tal, pela DGAJ, foi realizado um estudo de forma a solucionar as questões relacionadas com a insuficiência do espaço, obra ainda não executada no ano de 2022.

ii) obras realizadas

Procedeu-se à substituição do pavimento da tribuna da sala de audiências principal do Palácio da Justiça.



Foi fornecido para a Sala Técnica de Visualização o seguinte mobiliário:

- Uma cadeira giratória;
- Um armário metálico baixo com portas de persiana e tampo em melamina.

g) Núcleo do município de Paços de Ferreira

i) carências

Mantém-se, ainda, a necessidade de realização de obras para acesso de pessoas de mobilidade reduzida, do rés-do-chão ao 1º andar, bem como de instalação de casas de banho para pessoas com mobilidade reduzida no 1.º piso.

Como referido no relatório anterior: “(...) o revestimento da cobertura (...) para além de já não ter capacidade de impermeabilização, também já não tem resistência mecânica suficiente para suportar qualquer sobrecarga de manutenção, necessitando, por isso, de ser substituído urgentemente.

Continuam a verificar-se infiltrações em várias divisões do edifício, chovendo em alguns espaços: gabinetes dos Srs. Magistrados judiciais, arquivo e secretaria.



Este edifício para além do aquecimento existente nas duas salas de audiências, não tem qualquer sistema (aquecimento/arrefecimento), o que, sobretudo nesta região do país, torna quase impossível aí trabalhar. O aquecimento/arrefecimento dos restantes espaços deste edifício continua a ser efetuado por de aquecedores/ventoinhas portáteis.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A isto acresce o facto de o quadro elétrico não suportar a ligação de todo o equipamento referido.”

Foi-nos dito pelo I.G.F.E.J. que: *“O projeto de AVAC, reforço de potência e remodelação dos tetos falsos, bem como o projeto de remodelação de cobertura, encontram-se concluídos e foram aprovados, em julho e agosto passados.*

Assim, poderão ser abertos os procedimentos para as empreitadas respetivas, em conjunto ou separadamente, logo que exista disponibilidade orçamental, o que não se verifica neste momento. A previsão é, portanto para 2023.”

É necessária a ampliação/adaptação de um novo espaço com condições adequadas para o Arquivo Central da Comarca, cuja área é insuficiente, tendo a sua capacidade quase esgotada. Mantém-se a humidade nos processos ali colocados uma vez que o sistema de ventilação é insuficiente.

As obras iniciadas, e ainda em curso, pelo município nas traseiras do Palácio da Justiça em dezembro de 2021, para criação de um espaço de lazer, eliminaram o parque de estacionamento ali existente para magistrados, funcionários, advogados, gestão, forças policiais, carros celulares, etc, bem como o acesso dos reclusos para as celas existentes.

Não nos foi dado conhecimento do respetivo projeto, nem apresentada uma solução para o estacionamento definitivo das pessoas acima referidas.

h) Núcleo do município de Paredes

i) *carências*

Mantemos o referido no último relatório sobre a viabilidade de colocação de barreiras automáticas para o acesso ao parque de estacionamento do edifício:

“Foi solicitado ao I.G.F.E.J., por ser da competência deste instituto, a análise da viabilidade de colocação de barreiras automáticas de abertura e fecho do acesso aos parques de estacionamento - de Magistrados e de Funcionários/cargas e descargas de fornecedores do Tribunal e viaturas dos Estabelecimentos Prisionais deste núcleo sem ter sido recebida qualquer resposta até à data.”



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Acesso ao estacionamento de Magistrados, Funcionários, etc.

Este edifício carece de reparação exterior geral e substituição de caixilharias, de arranjo de canalizações, bem como de instalação de WC para público e pessoas com mobilidade reduzida, no 1.º piso.

Existe ainda a necessidade de criar um acesso aos serviços do Ministério Público para as pessoas referidas no parágrafo anterior.

O espaço para arquivo é manifestamente insuficiente face ao número de processos existentes.

Foi fornecido para a Sala Técnica de Visualização o seguinte mobiliário:

- Uma secretária 1400*1800mm;
- Duas cadeiras fixas;
- Um armário metálico baixo com portas de persiana e tampo em melamina.

Foi ainda fornecido pela mesma entidade uma UPS.

IV) Auxílio na manutenção dos edifícios

O estado do exterior dos tribunais é deplorável, sendo ainda urgente a realização de obras no interior do Palácio da Justiça do Marco de Canaveses e Paços de Ferreira por parte da entidade do Estado responsável pela manutenção dos edifícios (I.G.F.E.J.), algumas delas já aprovadas há anos, de modo a que a seja devolvida a dignidade aos locais onde é exercido um poder soberano previsto na Constituição da República Portuguesa.

De realçar que a maior parte das vezes, só a ajuda e boa vontade das autarquias locais que têm vindo a contribuir para manutenção, reparação e conservação dos espaços, tem evitado males maiores. E neste campo, temos que destacar a excelente colaboração dos municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel.



1.2. Segurança, Acessibilidade e Salubridade nos núcleos da Comarca

1.2.1 Segurança

Dos oito núcleos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, apenas em quatro daqueles se encontra afeto um segurança e instalado pórtico:

- Núcleo do Marco de Canaveses;
- Núcleo de Paços de Ferreira;
- Núcleo de Paredes, e
- Núcleo de Penafiel - Edifício II – (instalações da GNR, que acolhe um Juízo de Instrução Criminal e DIAP).

Edifícios sem pórtico e sem segurança:

- Núcleo de Baião;
- Núcleo de Felgueiras;
- Núcleo de Lousada.

Edifícios sem pórtico e com segurança:

- Núcleo de Amarante;
- Núcleo de Penafiel – Edifício I (sede da Comarca).

Conforme já referimos em relatórios anteriores, dada a jurisdição e a natureza dos processos tramitados no núcleo de Penafiel (edifício I-Sede da Comarca), a falta de pórtico é mais relevante uma vez que neste edifício se encontra instalado o Juízo Central Criminal, onde decorrem os respetivos julgamentos com inúmeros arguidos presos preventivamente, de grande repercussão social e com grande afluência de público.

De referir, ainda, a inexistência, em sete dos nove edifícios, do sistema de videovigilância: Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (edifício II).

Quanto à restante segurança passiva, a mesma vai ser abordada no quadro resumo das necessidades do Tribunal no final deste capítulo.



1.2.2 Acessibilidade

Mantém-se a falta de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos núcleos de:

- Penafiel edifício sede da Comarca, para além daqueles acessos, necessita também de acessos para transporte de processos de grande volume entre a cave/R/c/1.º andar e para deslocação dos processos das secções de processos para os gabinetes, salas de audiência e vice-versa;
- Felgueiras;
- Paços de Ferreira, apenas para acesso do R/ch ao 1.º andar; e
- Paredes, apesar da existência de uma plataforma elevatória do R/ch ao 1.º andar, o edifício não possui esses acessos para os serviços do M.P. (do piso -1 até ao R/ch e vice-versa).

2. Equipamentos

2.1 Pela D.G.A.J. foi fornecido o seguinte material/equipamento que foi distribuído pelos diferentes núcleos:

- Vários discos externos (7UN) para os serviços do Ministério Público;
- Foram substituídas as multifunções CANON de toda a Comarca, com exceção da multifuncional do JIC, (uma vez que esta se encontrava fora do contrato);

Penafiel:

- Armários com portas de correr: 4UN
- Armário Ignifugo (2 portas): 1UN
- Microfones: 6 UN
- Misturadora: 1UN

Amarante:

- Um misturador pré amplificador
- Suportes para microfones: 8UN

Baião:

- Cadeira giratória c/ braços: 1UN
- Cadeira fixa s/ braços: 2UN
- Secretária B melamina: 1UN
- Armário metálico baixo, portas persiana: 1UN



Marco de Canaveses:

- Cadeira giratória c/ braços: 1UN
- Armário metálico baixo, portas persiana: 1UN

Paredes:

- Secretária B melamina: 1UN
- Cadeira fixa s/braços: 2UN
- Armário metálico baixo, portas persiana: 1UN

2.1.2 Equipamentos/COVID-19

Foi entregue atempadamente pela DGAJ:

- Máscaras;
- Desinfetante de mãos;
- Desinfetante de superfícies;
- Desinfetantes de matéria informático.

2.2 Constrangimentos:

- Sistema de videoconferência/ Sistemas de gravação

Temos vindo a referir, por um lado, que o número de equipamentos não é suficiente para responder a todas as necessidades e, por outro, que os equipamentos são antigos, avariam com frequência ou funcionam de forma deficiente.

Para o núcleo de Penafiel, foi solicitado um aparelho de Videoconferência que até à presente data ainda não foi entregue.

Os sistemas de gravação estão completamente obsoletos, originando diversos problemas, que não se detetam na altura da mesma, originando pedidos ao I.G.F.E.J. para a sua posterior recuperação, sendo que tal não tem sido possível, obrigando a repetições de julgamentos.

É necessária a sua substituição.

Por outro lado, e de acordo com a informação dos Srs. Técnicos da Equipa de Proximidade, é, também, necessária a substituição das mesas de mistura que ainda são “Fónestar”, por um sistema mais moderno “RCF”, ou outro equivalente.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DO TRIBUNAL	
Infraestruturas/Equipamentos	Edifícios/Serviços
Acesso para pessoas de mobilidade reduzida	Penafiel, Felgueiras, Paços de Ferreira (parcialmente – só concluído até ao rés-do-chão). Paredes (não tem acesso para pessoas com mobilidade reduzida aos Serviços do M ^o P ^o).
Acesso dos reclusos às celas e parque de estacionamento	Paços de Ferreira
Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, gabinetes	Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada, M. Canaveses e Paredes
AVAC	Penafiel (parcial), Amarante (insuficiente na área do balcão+), M. Canaveses (locais de espera), Paços de Ferreira (total), Paredes (locais de espera).
Degradação interior e exterior dos edifícios (pintura interior e exterior dos edifícios, remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.)	Felgueiras, Paços de Ferreira (interior e exterior), M. Canaveses, Paredes (apesar das obras realizadas, este edifício não foi contemplado com a pintura exterior do mesmo), e Penafiel.
Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça	Marco de Canaveses e Paços de Ferreira.
Arranjo das canalizações/instalações sanitárias	Penafiel, Paredes e Lousada
WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida	Penafiel (1 ^o piso), Baião (1 ^o piso), Paredes (1 ^o piso), Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (1 ^o andar).
Obras não executadas	Palácios da Justiça de: Paços de Ferreira, Marco de Canaveses e Penafiel.
Espaço para arquivo	Todos os Palácios da Justiça, bem como o arquivo central da Comarca.
Gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público	Penafiel
Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo	Felgueiras
Segurança Passiva	<p style="text-align: center;">Revisão:</p> <p><u>SADIR</u>: Baião (falta ligação à DGAJ do equipamento do piso-1. Colocar no restante edifício.)</p> <p style="text-align: center;">Instalação:</p> <p><u>SADI</u> – Baião, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só existe no arquivo central) e Paredes</p> <p><u>SADIR</u> – Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só arquivo central), Paredes (só no piso -1 - arquivo e DIAP, não ligado à DGAJ por ser incompatível com o sistema CCNST).</p> <p><u>SACA</u> – Amarante, Baião (parcial), Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes (parcial) e Penafiel (edifício 2).</p> <p><u>CCTV</u> – Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel (Edifício 2 e parcial no edifício sede).</p> <p><u>Carretéis</u> – Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel 2.</p> <p><u>Sprinklers e central de bombagem</u> – inexistente na Comarca.</p> <p><u>Botões de Pânico</u> – Amarante, Baião (parcial), Felgueiras, Lousada (parcial), Paços de Ferreira, Marco de Canaveses, Paredes, Penafiel – edifício sede e Penafiel 2 não está ligado à Central da DGAJ por falta de espaço desta.</p> <p><u>ICP (Inspeção Corporal Pessoas)</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal).</p> <p><u>Pórtico</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal).</p> <p><u>Botão de chamada nas celas</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel.</p>
Equipamentos	
Sistemas de gravação	Substituição do sistema de gravação que se encontram instalados na maioria das salas de audiência e que estão obsoletos, gerando problemas com as gravações muitas vezes irrecuperáveis.

VI. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Dados gerais

Para facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os Juízos do Tribunal, agrupados por área de jurisdição.

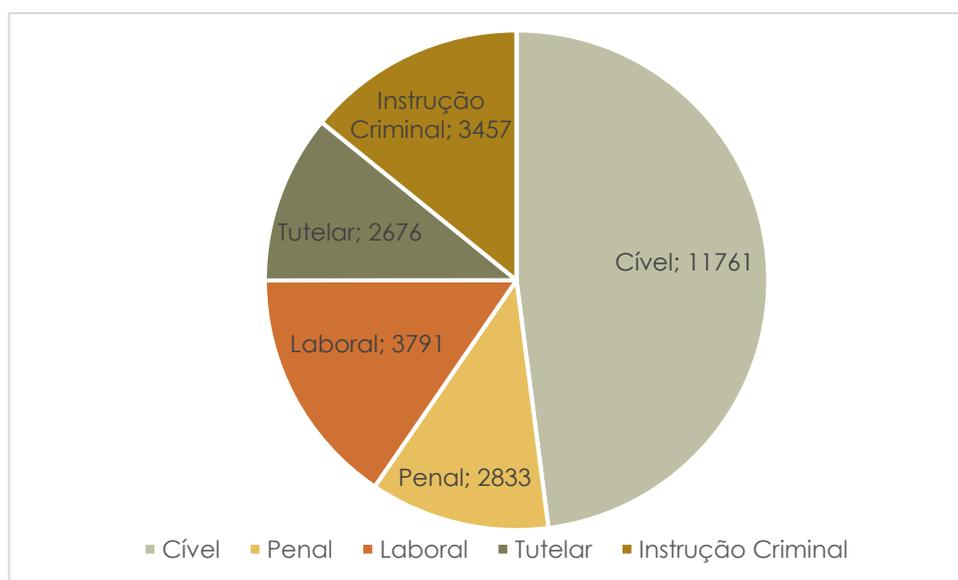
Em primeiro lugar, apresenta-se um mapa geral e respetiva representação gráfica de todas as jurisdições/matéria com a totalidade dos processos entrados e findos no ano decurso do ano de 2022 e a indicação da pendência oficial (processo sem decisão) e de secretaria (totalidade dos processos).

De seguida, apresentam-se três quadros gerais com o volume processual, primeiro, de todos Juízos Centrais; segundo, de todos os Juízos Locais Cíveis; terceiro de todos os Juízes Locais Criminais e Juízo de Competência Genérica.

[Mapas por jurisdição/matéria]

Processos- Mapa Geral por jurisdição/Matéria					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Jurisdição/Matéria	Cível	11761	12354	12719	17901
	Penal	2833	2911	1196	5229
	Laboral	3791	4322	1351	1966
	Tutelar	2676	2450	670	2942
	Instrução Criminal	3457	3448	124	212

[Representação gráfica de processos entrados por jurisdição]



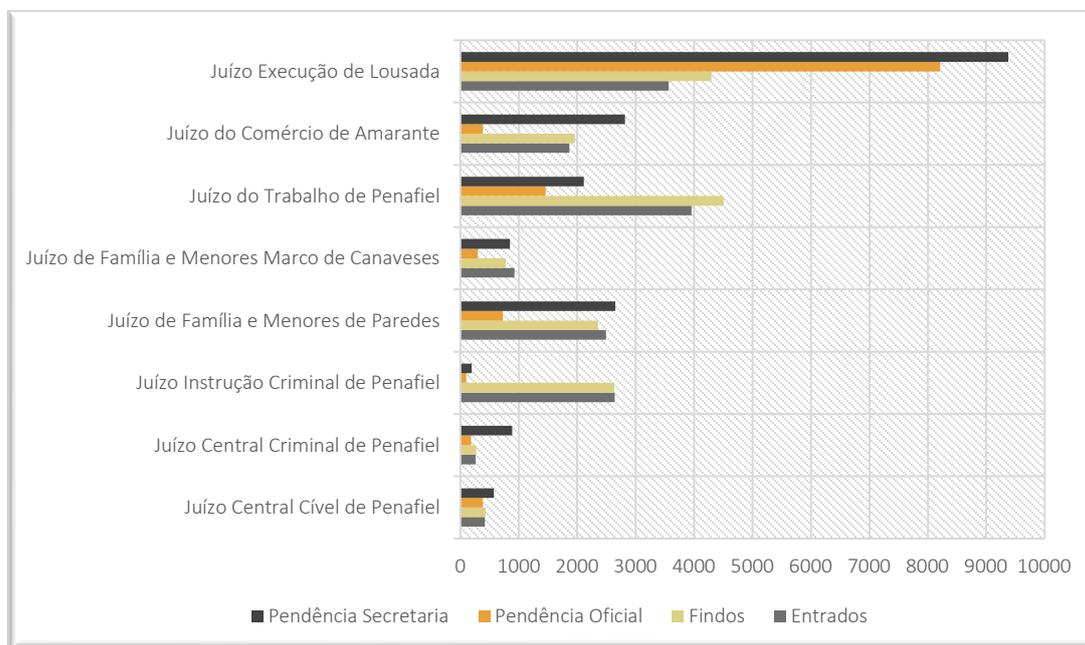


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[Mapas por Juízos Centrais]

Mapa Geral por Juízo		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Central	Juízo Central Cível de Penafiel	417	432	384	571
	Juízo Central Criminal de Penafiel	259	269	181	888
	Juízo Instrução Criminal de Penafiel	2643	2634	101	193
	Juízo Família e Menores de Paredes	2491	2353	727	2653
	Juízo Família e Menores Marco de Canaveses	924	778	298	850
	Juízo do Trabalho de Penafiel	3953	4504	1458	2114
	Juízo do Comércio de Amarante	1866	1961	384	2815
	Juízo Execução de Lousada	3566	4294	8213	9377

[Representação gráfica dos Juízos Centrais]

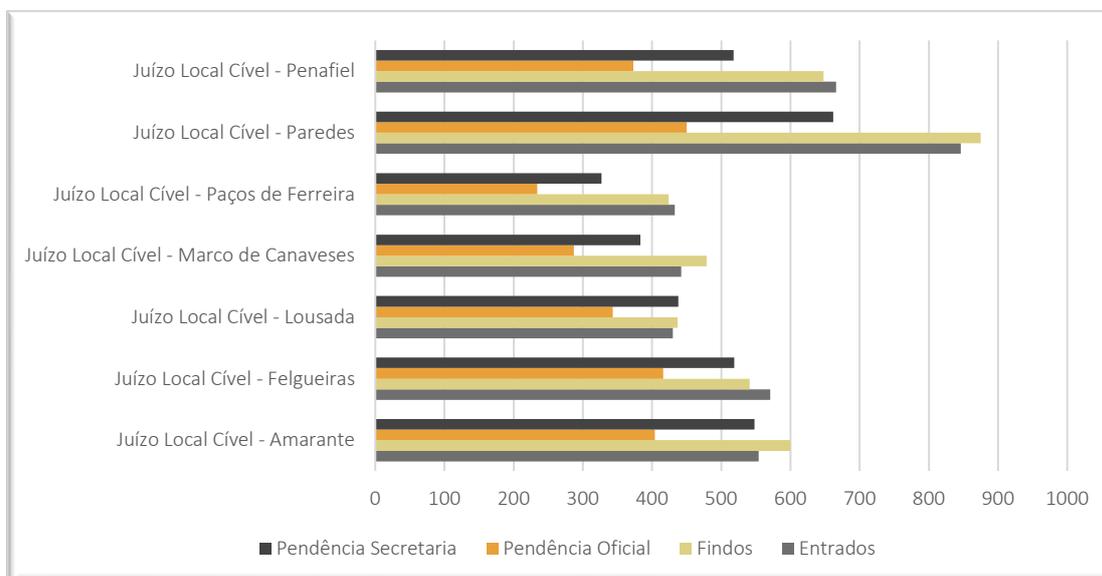




[Mapas por Juízos Locais Cíveis]

Mapa Geral por Juízo				
	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Cível-Amarante	554	600	404	548
Juízo Local Cível-Felgueiras	571	541	416	519
Juízo Local Cível-Lousada	430	437	343	438
Juízo Local Cível-Marco de Canaveses	442	479	287	383
Juízo Local Cível-Paços de Ferreira	433	424	234	327
Juízo Local Cível-Paredes	846	875	450	662
Juízo Local Cível-Penafiel	666	648	373	518

[Representação gráfica dos Juízos Locais Cíveis]



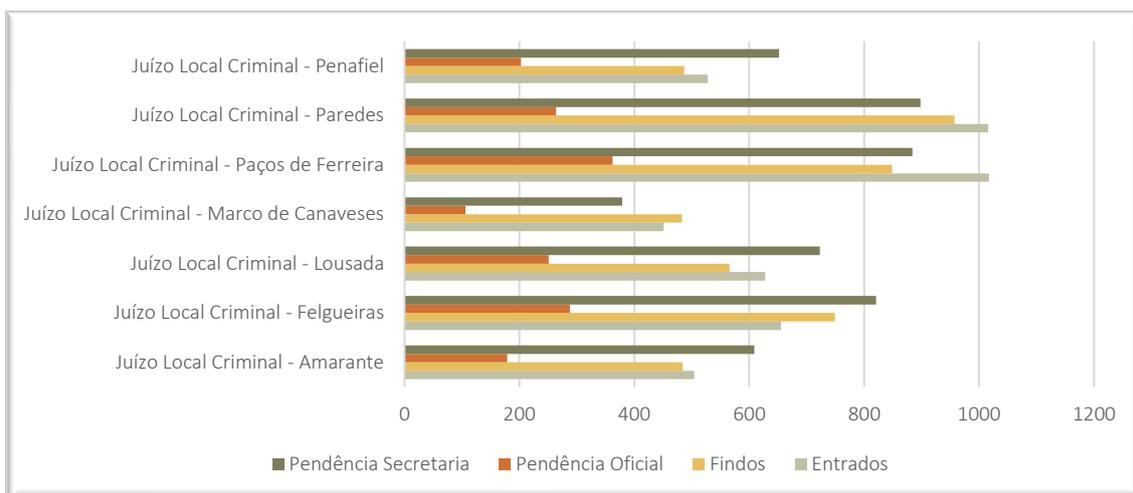


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

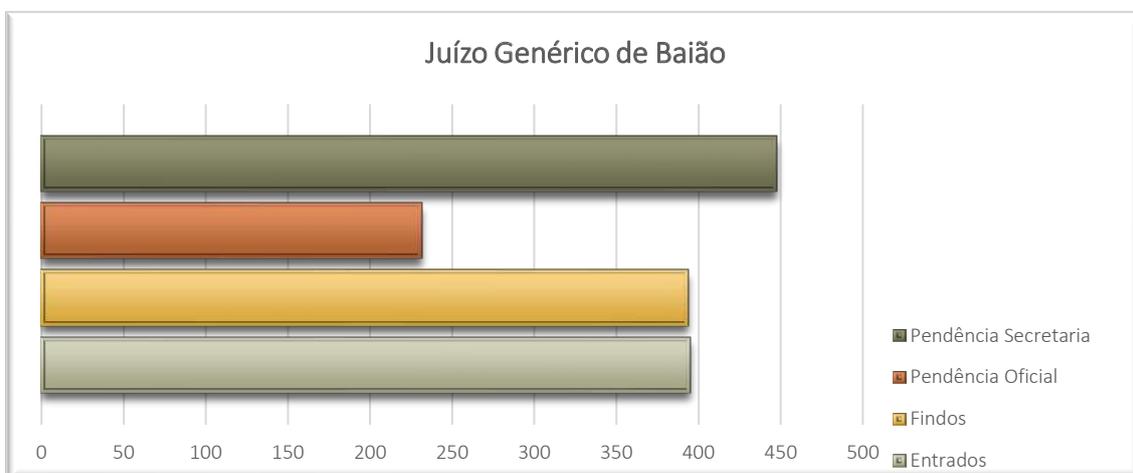
[Mapas por Juízo-Juízos Locais Criminais e Genérico]

Mapa Geral por Juízo	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Criminal-Amarante	504	484	179	609
Juízo Local Criminal-Felgueiras	655	749	288	821
Juízo Local Criminal-Lousada	628	566	251	723
Juízo Local Criminal-Marco de Canaveses	451	483	106	379
Juízo Local Criminal-Paços de Ferreira	1017	849	362	884
Juízo Local Criminal-Paredes	1016	957	264	878
Juízo Local Criminal-Penafiel	528	487	203	652
Juízo Genérico-Baião	395	394	232	448

[Representação gráfica dos Juízos Locais Criminais]



[Representação gráfica do Juízo Genérico de Baião]



2. Indicadores de gestão e de produtividade

2.1 Conceitos

Estes indicadores permitem-nos avaliar a capacidade de uma determinada Unidade Orgânica, face à procura, e aferir a tendência de estabilização, de aumento ou de diminuição da morosidade processual.

Os dados devolvidos não nos fornecem pistas sobre as razões do melhor ou pior resultado do Tribunal, não sendo possível determinar, olhando apenas para estes números, se o mau desempenho do Tribunal é devido a uma má gestão ou simplesmente à falta de recursos.

Assim temos:

- **Taxa de Resolução (Clearance Rate):** estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Uma taxa abaixo dos 100% revela uma capacidade de resolução reduzida, aumentando a taxa de congestão.

Quando há uma redução das pendências também diminui a taxa de congestão.

Num sistema judicial eficaz, a taxa de resolução deverá situar-se em valores sempre superiores a 100%, representando assim uma recuperação das pendências.

$$[\textit{clearance rate} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processo findos}}{\textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}} \times 100]$$

- **Taxa de Recuperação:** estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$[\textit{backlog rate} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processos findos}}{\textit{n}^\circ \textit{ de processo pendentes} + \textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}}]$$

Este indicador mede o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente. A taxa de recuperação (acumulação) deveria assumir valores próximos de 100% (correspondente a um ratio de 1).

- **Taxa de Congestão:** estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano;

$$[\textit{taxa de congestão} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processo pendentes}}{\textit{n}^\circ \textit{ de processo findos}} \times 100]$$

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Um sistema eficiente deve ter uma taxa de congestão baixa (taxa abaixo dos 100%).

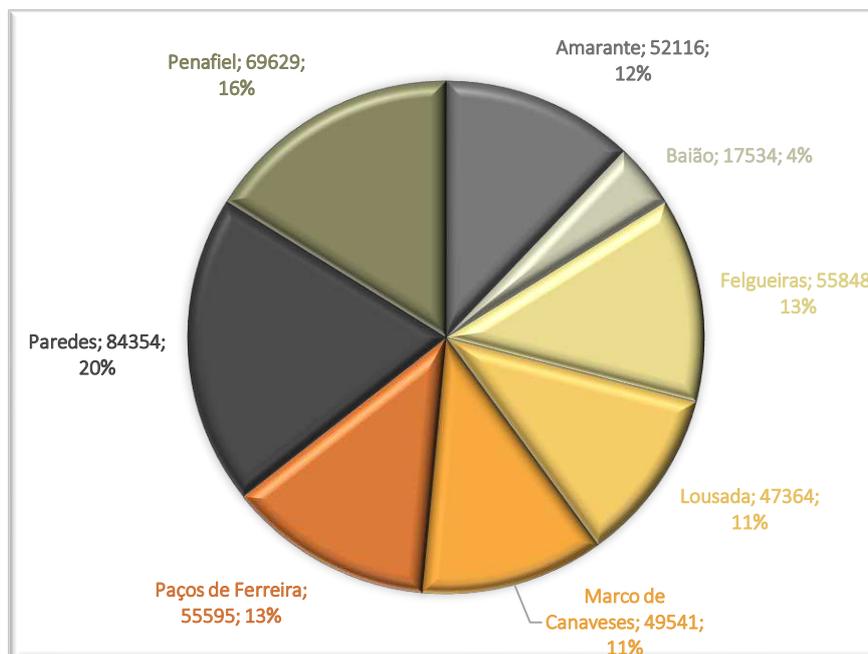
Quando as pendências acumuladas aumentam há uma tendência para o congestionamento.

- **Taxa de Produtividade:** estabelece a razão entre o número de processos findos e as unidades produtivas (Juizes e Oficiais de Justiça) de um determinado Juízo.

- **Taxa de Litigância:** indica o número de processos entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2021).

$$[\textit{taxa de litigância}] = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}}{\textit{n}^\circ \textit{ de habitantes do município}/1000}$$

Taxa da litigância da Comarca
Índice populacional por núcleos dos municípios da Comarca
(Total de habitantes: 431981)





2.2. Indicadores de gestão e produtividade por unidade orgânica

De seguida, nos próximos dois subcapítulos são apresentadas tabelas, primeiro, por unidade orgânica e depois por Juiz, onde consta o volume processual de cada uma/um [processos pendentes no início do período, entrados, findos e a pendência no final do período: oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final -acórdão, sentença ou despacho final- e a estatística da secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo]; os indicadores de gestão (taxas de resolução, recuperação, congestão e litigância) e a respetiva produtividade.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 8	Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções				Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade			
				Oficial	Secretaria										
Penafiel (8)	Juízo Central Cível (J1 e J2)	234	213	226	220	315	106,10%	50,56%	103,54%	3,06	000	2	113	4,5	50
	Juízo Central Cível (J3 e J4)	168	204	206	164	256	100,98%	55,38%	81,55%	2,93	000	2	103	4,5	46
	Juízo Central Criminal	196	259	269	181	888	103,86%	59,12%	72,86%	3,72	000	6	45	9,66	28
	Juízo do Trabalho (J1 e J2)	1002	1943	2198	747	1053	113,12%	74,63%	45,59%	27,91	000	2	1099	6	366
	Juízo do Trabalho (J3 e J4)	1007	2010	2306	711	1061	114,73%	76,43%	43,67%	28,87	000	2	1153	7	329
	Juízo Local Cível	255	666	648	373	518	97,30%	63,47%	54,78%	9,56	000	1,5	432	4	162
	Juízo Local Criminal	162	528	487	203	652	92,23%	70,58%	33,26%	7,58	000	1,5	325	5	97
	Juízo Instrução Criminal (J1 e J2)	92	2643	2634	101	193	99,66%	96,31%	3,49%	37,96	000	2	1317	5,66	465



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 6		Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Amarante (6)	Juízo do Comércio (J1)	117	425	452	90	609	106,35%	83,39%	25,88%	8,15	0,00	3,5	560	3,66	123
	Juízo do Comércio (J2)	140	494	517	116	854	104,66%	81,55%	27,08%	9,48	0,00			3,66	141
	Juízo do Comércio (J3)	125	478	512	89	727	107,11%	84,91%	24,41%	9,17	0,00			3,86	133
	Juízo do Comércio (J4)	107	469	480	89	625	102,35%	83,33%	22,29%	9,00	0,00			2,6	138
	Juízo Local Cível	450	554	600	404	548	108,30%	59,76%	75,00%	10,63	0,00	1,5	400	3	200
	Juízo Local Criminal	159	504	484	179	609	96,03%	73,00%	32,85%	9,67	0,00	1	484	4	121

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Unidade Central e de Processos Comum Serviços Judiciais		Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtivida de	
Baião (1)	Juízo Genérico	232	395	394	232	448	99,75%	62,84%	58,88%	22,53	0,00	0,66	260	4	99



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2	Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
				Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Felgueiras (2)	Juízo Local Cível	393	571	541	416	519	94,75%	56,12%	72,64%	10,22 ^{0/00}	2	271	4	135
	Juízo Local Criminal	382	655	749	288	821	114,35%	72,23%	51,00%	11,73 ^{0/00}	1,5	499	5	150

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3	Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
				Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Lousada (3)	Juízo de Execução	8953	3566	4294	8213	9377	120%	34,30%	208,50%	75,27 ^{0/00}	2	2147	6,66	645
	Juízo Local Cível	350	430	437	343	438	101,63%	56,03%	80,09%	9,08 ^{0/00}	1	437	3	146
	Juízo Local Criminal	189	628	566	251	723	90,13%	69,28%	33,39%	13,26 ^{0/00}	1	566	4,33	131

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3	Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
				Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
M.Canaveses (3)	Juízo Fam. e Menores	384	924	778	298	850	84,20%	59,48%	49,36%	18,65 ^{0/00}	1,5	518	4,76	163
	Juízo Local Cível	327	442	479	287	383	108,37%	62,29%	68,27%	8,92 ^{0/00}	1	479	3,33	144
	Juízo Local Criminal	138	451	483	106	379	107,10%	82,00%	28,57%	9,10 ^{0/00}	1	483	4	121



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
P. Ferreira (2)	Juízo Local Cível	226	433	424	234	327	97,92%	64,34%	53,30%	7,79 ⁰⁰⁰	1	424	3	141
	Juízo Local Criminal	194	1017	849	362	884	83,48%	70,11%	22,85%	18,29 ⁰⁰⁰	1	849	4	212

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7		Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
Paredes (7)	Juízo Fam. e Menores (J1)	214	592	534	223	687	90,20%	66,25%	40,07%	7,02 ⁰⁰⁰	4	588	4	136
	Juízo Fam. e Menores (J2)	155	635	629	140	636	99,06%	79,62%	24,64%	7,53 ⁰⁰⁰			4	157
	Juízo Fam. e Menores (J3)	168	671	606	203	607	90,31%	72,23%	27,72%	7,95 ⁰⁰⁰			4	152
	Juízo Fam. e Menores (J4)	183	593	584	161	723	98,48%	75,26%	31,34%	7,03 ⁰⁰⁰			4	146
	Juízo Local Cível (J1 e J2)	480	846	875	450	662	103,43%	65,99%	54,86%	10,03 ⁰⁰⁰	2	438	2	438
	Juízo Local Criminal (J1)	100	505	465	139	449	92,08%	76,86%	21,51%	5,99 ⁰⁰⁰	1	465	5,9	79
	Juízo Local Criminal (J2)	106	511	492	125	429	96,28%	79,74%	21,54%	6,06 ⁰⁰⁰	1	492	7,5	66



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2.3 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz

Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções	Taxa de Produtividade				OJ em funções	Taxa de Produtividade				
Núcleo: Juízes: 19 efetivos				Oficial			Secretaria								
4 juízes efetivos	Juízo Central Cível-J1	113	115	109	118	159	94,78%	47,81%	103,67%	1,65	^{0/00}	2	113	4,5	50
	Juízo Central Cível-J2	121	98	117	102	156	119,39%	53,42%	103,42%	1,41	^{0/00}				
	Juízo Central Cível-J3	83	107	102	86	134	95,33%	53,68%	81,37%	1,54	^{0/00}	2	103	4,5	46
	Juízo Central Cível-J4	85	97	104	78	122	107,22%	57,14%	81,73%	1,39	^{0/00}				
6 juízes efetivos	Juízo Central Criminal-J1	43	42	53	30	132	126,19%	62,35%	81,13%	0,60	^{0/00}	6	45	9,66	28
	Juízo Central Criminal-J2	37	52	57	31	158	109,62%	64,04%	64,91%	0,75	^{0/00}				
	Juízo Central Criminal-J3	36	47	49	34	150	104,26%	59,04%	73,47%	0,67	^{0/00}				
	Juízo Central Criminal-J4	24	49	49	23	139	100,00%	67,12%	48,98%	0,70	^{0/00}				
	Juízo Central Criminal-J5	27	36	32	31	163	88,89%	50,79%	84,38%	0,52	^{0/00}				
	Juízo Central Criminal-J6	29	33	29	32	146	87,88%	46,77%	100,00%	0,47	^{0/00}				
4 juízes efetivos	Juízo do Trabalho- J1	561	995	1161	395	563	116,68%	74,61%	48,32%	14,29	^{0/00}	1	1161	6	366
	Juízo do Trabalho- J2	441	948	1037	352	490	109,39%	74,66%	42,53%	13,61	^{0/00}				
	Juízo do Trabalho- J3	482	974	1128	328	511	115,81%	77,47%	42,73%	13,99	^{0/00}	1	1128	7	329
	Juízo do Trabalho- J4	525	1036	1178	383	550	113,71%	75,46%	44,57%	14,88	^{0/00}				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	355	666	648	373	518	97,30%	63,47%	54,78%	9,56	^{0/00}	1,5	432	4	162
2 juízes efetivos	Juízo Local Criminal-J1	80	261	246	95	333	94,25%	72,14%	32,52%	3,75	^{0/00}	1	246	5	97
	Juízo Local Criminal-J2	82	267	241	108	319	90,26%	69,05%	34,02%	3,83	^{0/00}				



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2 juizes efetivos	Juízo Instrução Criminal-J1	43	1346	1348	41	87	100,15%	97,05%	3,19%	19,33	⁰⁰⁰	1	1348	5,66	465
	Juízo Instrução Criminal-J2	49	1297	1286	60	106	99,15%	95,54%	3,81%	18,63	⁰⁰⁰	1	1286		

Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Juizes: 6 efetivos		Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
4 juizes efetivos	Juízo do Comércio (J1)	117	425	452	90	609	106,35%	83,39%	25,88%	8,15	⁰⁰⁰	3,5	560	3,66	123
	Juízo do Comércio (J2)	140	494	517	116	854	104,66%	81,55%	27,08%	9,48	⁰⁰⁰			3,66	141
	Juízo do Comércio (J3)	125	478	512	89	727	107,11%	84,91%	24,41%	9,17	⁰⁰⁰			3,86	133
	Juízo do Comércio (J4)	107	469	480	89	625	102,35%	83,33%	22,29%	9,00	⁰⁰⁰			2,6	138
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	450	554	600	404	548	108,30%	59,76%	75,00%	10,63	⁰⁰⁰	1,5	400	3	200
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	159	504	484	179	609	96,03%	73,00%	32,85%	9,67	⁰⁰⁰	1	484	4	121

Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Juizes: 1 efetivo		Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
1 juiz efetivo	Juízo Genérico (Just. Cível)	178	226	227	177	244	100,44%	56,19%	78,41%	12,89	⁰⁰⁰	0,66	2601	6	66
	Juízo Genérico (Just. Tutelar Cível)	30	85	82	32	98	96,47%	71,30%	36,59%	4,85	⁰⁰⁰				
	Juízo Genérico (Just Crim e Inst. Crm)	24	84	85	23	106	101,19%	78,70%	28,24%	4,79	⁰⁰⁰				



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Núcleo de Felgueiras -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Juizes: 3 efetivos		Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria				MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
2 juizes efetivos	Juízo Local Cível-J1	215	280	242	251	295	86,43%	48,89%	88,84%	5,01	^{0/00}	1	242	4	135
	Juízo Local Cível-J2	178	291	299	165	224	102,75%	63,75%	59,53%	5,21	^{0/00}	1	299		
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	382	655	749	288	821	114,35%	72,23%	51,00%	11,73	^{0/00}	1,5	499	5	150

Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Juizes: 4 efetivos		Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria				MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
2 juizes efetivos	Juízo de Execução-J1	4533	1756	2173	4116	4695	123,75%	34,55%	208,61%	37,07	^{0/00}	2	2147	6,66	645
	Juízo de Execução-J2	4420	1810	2121	4097	4682	117,18%	34,04%	208,39%	38,21	^{0/00}				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	350	430	437	343	438	101,63%	56,03%	80,09%	9,08	^{0/00}	1	437	3	146
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	189	628	566	251	723	90,13%	69,28%	33,39%	13,26	^{0/00}	1	566	4,33	131

Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Juizes: 3 efetivos + 1 quadro complementar		Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria				MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
1 juiz efetivo	Juízo Família e Menores - J1	384	924	778	298	850	84,20%	59,48%	49,36%	18,65	^{0/00}	2	389	4,76	163
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	327	442	479	287	383	108,37%	62,29%	68,27%	8,92	^{0/00}	1	479	3,33	144
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	138	451	483	106	379	107,10%	82,00%	28,57%	9,10	^{0/00}	1	483	4	121



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 2 efetivos	Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções					Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
				Oficial	Secretaria										
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	226	433	424	234	327	97,92%	64,34%	53,30%	7,79	^{0/00}	1	424	3	141
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	194	1017	849	362	884	83,48%	70,11%	22,85%	18,29	^{0/00}	1	849	4	212

Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 8 efetivos	Pendentes 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendência		MJ em Funções					Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
				Oficial	Secretaria										
4 juízes efetivos	Juízo Família e Menores-J1	214	592	534	223	687	90,20%	66,25%	40,07%	7,02	^{0/00}	4	588	4	134
	Juízo Família e Menores-J2	155	635	629	140	636	99,06%	79,62%	24,64%	7,53	^{0/00}			4	157
	Juízo Família e Menores-J3	168	671	606	203	607	90,31%	72,23%	27,72%	7,95	^{0/00}			4	152
	Juízo Família e Menores-J4	183	593	584	161	723	98,48%	75,26%	31,34%	7,03	^{0/00}			4	146
2 juízes efetivos	Juízo Local Cível-J1	228	418	429	216	319	102,63%	66,41%	53,15%	4,96	^{0/00}	1	429	5,9	148
	Juízo Local Cível-J2	252	428	446	234	343	104,21%	65,59%	56,50%	5,07	^{0/00}	1	446		
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	100	505	465	139	449	92,08%	76,86%	21,51%	5,99	^{0/00}	1	465	3,5	133
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J2	106	511	492	125	429	96,28%	79,74%	21,54%	6,06	^{0/00}	1	492	4	123



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2.4. Pendência oficial/ de secretaria

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2022	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	8953	3566	4294	8213	120,42%	208,50%	34,30%
	Outras	4468	8195	8060	4506	98,35%	55,43%	63,65%
Penal		1277	2833	2911	1196	102,75%	43,87%	70,83%
Laboral		1882	3791	4322	1351	114,01%	43,54%	76,19%
Tutelar		739	2676	2450	670	91,55%	30,16%	71,74%
Inst.Criminal		115	3457	3448	124	99,74%	3,34%	96,53%
Total		17434	24518	25485	16060	103,94%	68,41%	60,75%

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 31-12-2021	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2022	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	10656	3615	4883	9377	135,08%	218,23%	34,22%
	Outras	10126	8276	9808	8524	118,51%	103,24%	53,30%
Penal		5574	2860	3204	5229	112,03%	173,97%	37,99%
Laboral		2453	3819	4306	1966	112,75%	56,97%	68,65%
Tutelar		3642	2738	3216	2942	117,46%	113,25%	50,41%
Inst.Criminal		194	3457	3439	212	99,48%	5,64%	94,19%
Total		32645	24765	28856	28250	116,52%	113,12%	50,26%

2.5. Análise geral

Aqui chegados, impõe-se agora proceder à análise dos dados recolhidos e supra plasmados, não podendo deixar de mencionar que a situação pandémica provocada pelo vírus covid-19 ainda condicionou o primeiro quadrimestre de 2022.

Consigna-se que os indicadores revelados pelas várias taxas (de Resolução; de Recuperação, de Congestão e de Litigância), parâmetro de referencia para apreciação, no que concerne ao específico trabalho do Juiz, devem ser analisados com as concretas circunstâncias inerentes ao exercício de funções, ponderando, nomeadamente: a dotação dos Oficiais de Justiça alocados à respetiva unidade orgânica; a disponibilidade das salas para realização das diligências e operacionalidade dos equipamentos; o volume processual pré existente, o número total de processos distribuídos por Juiz; o número de intervenientes processuais; a complexidade da matéria em discussão; o volume de expediente e o grau de dificuldade do mesmo.

Iniciando a análise dos dados recolhidos e acima expostos, verifica-se que, globalmente, a Comarca alcançou uma taxa de resolução positiva de 103,94%, o que demonstra um desempenho expressivo e revela a dedicação dos recursos humanos desta Comarca em prestar um serviço de qualidade e eficaz aos cidadãos que recorrem aos Tribunais. Dos 23 Juízos desta Comarca destacam-se como os mais produtivos o Juízo de Execução de Lousada (120,42%), o Juízo Local Criminal de Felgueiras (114,35%) e o Juízo do Trabalho (113,96%).

Porém, a taxa de resolução foi inferior em doze juízos da Comarca. Efetivamente, nesses juízos não foi cumprido o objetivo de manter ou reduzir a pendência, ficando a generalidade dos Juízos acima dos 90% (Local Cível de Penafiel - 97,30%; Local Criminal de Penafiel – 92,23%; Instrução Criminal 99,66%; Local Criminal de Amarante – 96,03%; Competência Genérica de Baião – 99,75%; Local Cível de Felgueiras – 94,75%; Local Criminal de Lousada – 90,13%; Local Cível de Paços de Ferreira – 97,92%; Família e Menores de Paredes – 94,51% e Local Criminal de Paredes – 94,18%). A taxa de resolução foi inferior a 90% em apenas dois Juízos, Família e Menores do Marco de Canaveses – 84,20% e Local Criminal de Paços de Ferreira – 83,48%, valores que apesar de não serem preocupantes, levaram a um aumento da pendência oficial. Nestes dois últimos casos, tal poderá justificar-se pelo elevado número de entradas em ambos os juízos. O Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira foi o que apresentou maior número de entradas em toda a Comarca, relativamente a alguns deles, mais do dobro. Relativamente ao Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, este, com um único Juiz titular até setembro de 2022 (não obstante ter beneficiado do auxílio do Juízo do Comércio de Amarante entre 14 de março e 16 de julho de 2022), apresentou, em média por Juiz, entradas muito superiores ao Juízo de Família e Menores de Paredes.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

De referir que a pendência oficial diminuiu nas jurisdições Centrais, à exceção da jurisdição da Central Cível de Penafiel (J1 e J3), da Central Criminal de Penafiel (J5 e J6), da Instrução Criminal (J2), e da Família e Menores de Paredes (J1 e J3). Nas Locais Cíveis de Amarante, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes J1 e J2 e J1 e J2 de Felgueiras e nas Locais Criminais de Felgueiras e Marco de Canaveses também diminuiu. Por sua vez, aumentou nas Locais Cíveis de Penafiel, J1 de Felgueiras e Paços de Ferreira e nas Locais Criminais de Penafiel, Amarante, Lousada, Paços de Ferreira e Paredes. A competência Genérica de Baião manteve sensivelmente a mesma pendência.

A estatística de Secretaria acompanhou estes resultados, apresentando uma taxa de resolução de 116,52% em toda a Comarca, pelo que, também aqui, é claro e positivo o trabalho dos recursos humanos existentes.

No que atende aos Juízos Centrais, com exceção do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel; do J1 do Juízo Central Cível; do J4, J5 e J6 do Juízo Central Criminal e do J2 e J4 do Juízo de Família e menores de Paredes, houve uma diminuição da pendência de Secretaria.

Também nos Juízos de Competência Genérica de Baião e nos Locais Cíveis, essa diminuição verificou-se, salvo no de Felgueiras. Quanto aos Juízos Locais Criminais, apenas o de Felgueiras e o do Marco de Canaveses apresentaram uma baixa da pendência de secretaria.

Em suma, o desempenho da Comarca foi globalmente positivo.

3. Arquivo

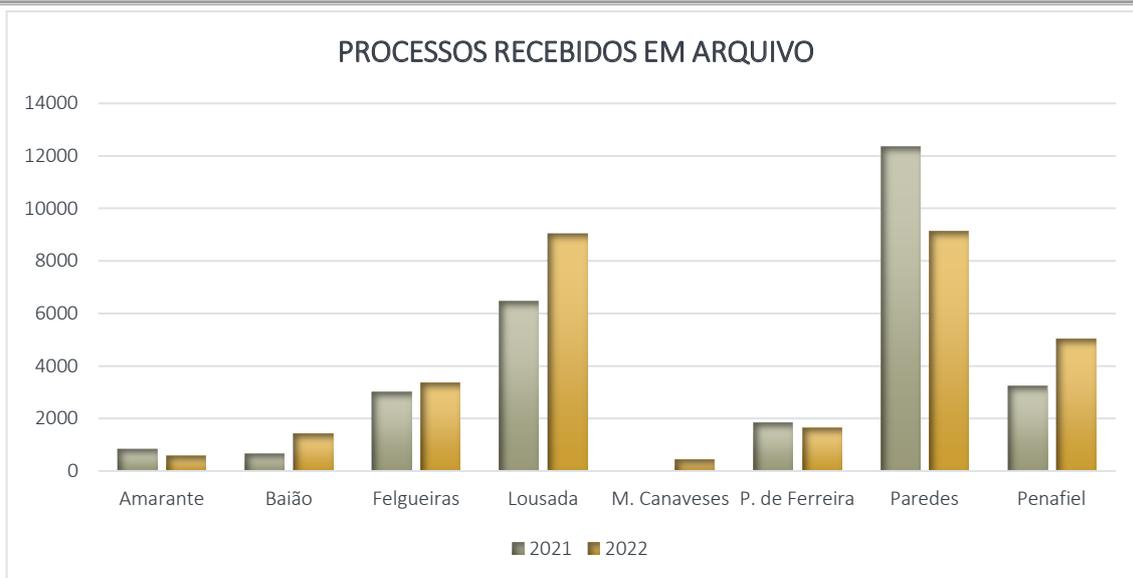
A organização do arquivo foi iniciada em 2016 e mostra-se necessário manter este trabalho para uma maior eficiência dos serviços.

Temos a referir a falta de condições físicas/espacos para o efeito que é transversal a todos os núcleos da Comarca, tendo alguns já atingido a sua capacidade máxima de arquivo.

PROCESSOS RECEBIDOS EM ARQUIVO		
Nº Processos/ano		
Núcleo	2021	2022
Amarante	825	568
Baião	668	1411
Felgueiras	3020	3343
Lousada	6470	9031
M. Canaveses	0	415
P. de Ferreira	1836	1652
Paredes	12363	9122
Penafiel	3244	5018
TOTAL	28 426	30 560



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

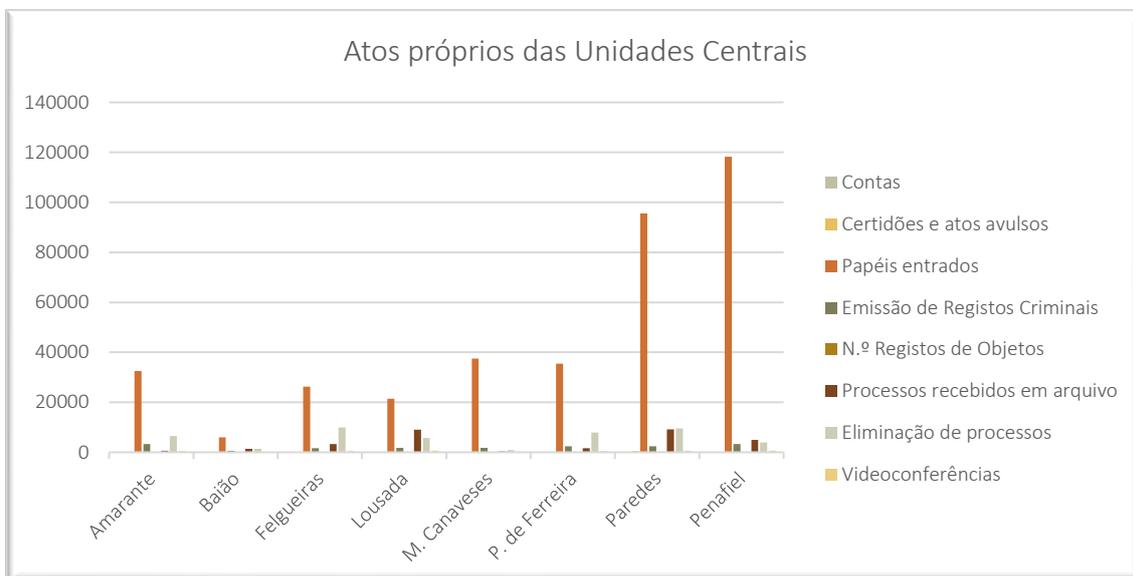


Analisando o quadro e gráfico que antecedem e comparando com o período homologado anterior, verifica-se um aumento 2134 processos recebidos no arquivo, sendo que o recebimento de processos em arquivo foi mais significativo nos núcleos de Paredes e Lousada.

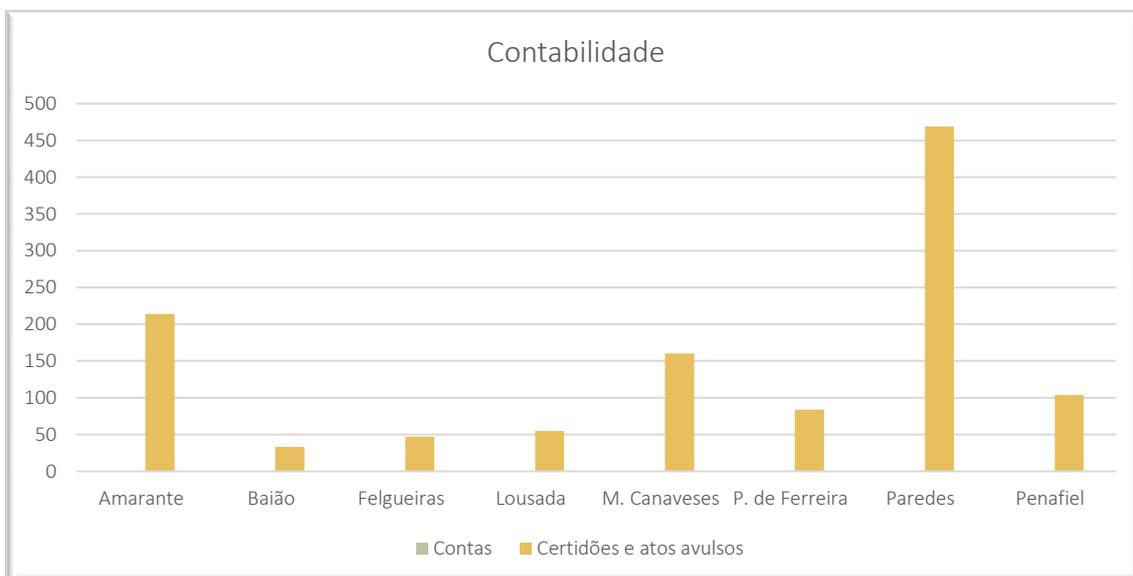
4. Atos diversos

ESTATÍSTICA DAS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO (01-01-2022 a 31-12-2022)								
Núcleo/Unidade Central	Contabilidade		Atos próprios das Unidades Centrais					
	Contas	Certidões e atos avulsos	Papéis entrados	Emissão de Registos Criminais	N.º Registos de Objetos	Processos recebidos em arquivo	Eliminação de processos	Videoconferências
Amarante	0	214	32529	3308	49	568	6444	442
Baião	0	33	5972	670	12	1411	1341	150
Felgueiras	0	47	26310	1642	22	3343	9926	535
Lousada	0	55	21400	1786	40	9031	5674	601
M. Canaveses	0	160	37467	1819	26	415	936	275
P. de Ferreira	0	84	35474	2375	73	1652	7899	514
Paredes	0	469	95553	2436	190	9122	9535	671
Penafiel	0	104	118265	3235	59	5018	3967	657
TOTAL	0	1166	372970	17271	471	30560	45722	3845

[Representação gráfica dos atos próprios das unidades centrais]



[Representação gráfica da contabilidade]



Analisando os gráficos que antecedem conclui-se que o número de atos próprios das unidades centrais é maioritariamente mais elevado nas Unidades Centrais de Paredes e Penafiel, núcleos que agregam mais juízos e unidades de processos.



S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comparativamente ao ano de 2021, em todos os núcleos, houve um aumento das videoconferências no ano de 2022, reflexo do aumento e da habituação à realização de diligências através de meios eletrónicos à distância.

5. Unidade de Serviço externo

Apesar de, organicamente, nesta comarca apenas existir uma Unidade Central e de Serviço Externo cuja sede é Penafiel, a competência para a realização deste serviço tem sido atribuída a todas as unidades centrais, com exceção do núcleo de Lousada que acumula o Serviço Externo do núcleo de Paços de Ferreira.

No período em análise, o serviço vem sendo executado dentro da normalidade sem atrasos significativos e sem qualquer necessidade de adoção de medidas gestonárias. Comparando com o ano de 2020 e 2021, o número de solicitações tem vindo a aumentar significativamente.

Mapas Serviço Externo

01-01-2022 a 31-12-2022

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Amarante	Mandados	6	532	538	1	519	2	2	0	524	14
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	11	94	105	5	79	1	3	2	90	15
	Outros Processos	56	332	388	0	141	181	33	0	355	33
	Total	73	958	1031	6	739	184	38	2	969	62
Baião	Mandados	1	145	146	1	123	0	0	0	124	22
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	2	13	15	0	8	0	0	3	11	4
	Outros Processos	19	134	153	0	94	20	27	0	141	12
	Total	22	292	314	1	225	20	27	3	276	38
Felgueiras	Mandados	18	813	831	3	769	37	0	0	809	21
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	0	68	68	1	33	27	0	4	65	3
	Outros Processos	58	379	437	0	207	181	1	1	390	47
	Total	76	1260	1336	4	1009	245	1	5	1264	71
Lousada	Mandados	17	480	497	1	476	0	0	0	477	20
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	7	120	127	1	104	0	0	4	109	18
	Outros Processos	58	387	445	0	392	3	0	1	396	49
	Total	82	987	1069	2	972	3	0	5	982	87



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Marco de Canaveses	Mandados	29	527	556	1	435	84	0	0	520	36
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	13	74	87	1	28	43	0	1	73	14
	Outros Processos	35	354	389	0	132	215	3	2	352	37
	Total	77	955	1032	2	595	342	3	3	945	87
Paços de Ferreira	Mandados	19	609	628	2	586	1	0	0	589	39
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	22	139	161	7	125	0	0	10	142	19
	Outros Processos	45	335	380	0	168	159	19	2	348	32
	Total	86	1083	1169	9	879	160	19	12	1079	90
Paredes	Mandados	19	1010	1029	17	924	78	0	0	1019	10
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	12	154	166	2	89	59	0	4	154	12
	Outros Processos	90	567	657	0	160	415	0	1	576	81
	Total	121	1731	1852	19	1173	552	0	5	1749	103
Penafiel	Mandados	1	588	589	0	573	2	10	0	585	4
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	2	137	139	3	119	0	6	3	131	8
	Outros Processos	83	653	736	0	259	17	380	0	656	80
	Total	86	1378	1464	3	951	19	396	3	1372	92

6. Medidas de Gestão e Organizativas

Foram várias as medidas de gestão adotadas ou mantidas ao longo do ano judicial de 2022, algumas delas elencadas ao longo do relatório, com o objetivo de assegurar a normal execução do serviço e evitar acumulação de pendências, otimizar métodos e condições de trabalho e colmatar falhas ao nível de recursos humanos, essencialmente, de Oficiais de Justiça.

De igual modo, foram proferidos diversos Provimentos/despachos atinentes à simplificação, uniformização e agilização de procedimentos.

Destacamos algumas reuniões/eventos que tiveram o intuito de discutir e adotar medidas tendentes a melhorar o funcionamento dos serviços e as condições de trabalho:

- 4 de janeiro de 2022, reunião via Zoom com os Senhores Juizes de Direito da Jurisdição Criminal (Central, Local, Instrução e Genérica de Baião) sobre o impacto na organização dos serviços e na tramitação processual nas Comarcas, decorrente da entrada em vigor das alterações operadas pela Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, no que concerne à nova redação do artigo 40.º do Código de Processo Penal;

- 5 de janeiro de 2022, reunião nas instalações do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel com os Senhores Juizes de Direito em funções no JIC sobre o previsível impacto na organização dos



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

serviços e na tramitação processual nas Comarcas decorrente da entrada em vigor das alterações operadas pela Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, no que concerne à nova redação do artigo 40.º do Código de Processo Penal;

- 25 de janeiro, reunião do Conselho de Gestão para aprovação dos planos de contingência e desconfinamento;

- 20 de maio de 2022, reunião no Palácio da Justiça do Porto, com os Juízes Presidentes do Porto, Porto Este, Aveiro, os responsáveis do INML da delegação Norte e do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, E.P.E. para discussão de soluções para uma melhor articulação institucional.

- 24 de maio de 2022, reunião no Palácio da Justiça de Penafiel com o Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador, os Senhores Juízes de Direito do Juízo Central Criminal de Penafiel e as Senhoras Escrivãs de Direito do Juízo Central Criminal de Penafiel de trabalho com vista a uniformizar procedimentos de registo e tratamentos dos objetos;

- 28 de junho de 2022, reunião com o Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador, as senhoras Juízas de Direito em exercício de funções nos Juízos de Família e Menores do Marco de Canaveses e de Paredes e a Equipa técnica do Centro de Apoio Familiar e Parental do Centro Social de São Martinho de Soalhães;

- 6 de julho de 2022, reunião com o Diretor do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa (CHTS) e com as Senhoras Juízes do Juízo Local Criminal de Penafiel para definição e estabelecimento de procedimentos no que respeita aos internamentos compulsivos de modo a permitir uma melhor articulação entre o Hospital e o Tribunal.

-entre 23 a 30 de setembro de 2022, foram enviados emails com a comunicação e proposta da grelha de objetivos para o ano 2023 por juízo/jurisdição a todos os Srs. Juízes de direito da Comarca;

- 11 e 13 de outubro de 2022, reuniões com os Srs. Juízes de Direito das áreas Cível e Crime, respetivamente, para organizar os turnos do serviço urgente de férias judiciais do Natal de 2022, da Páscoa e do Verão de 2023;

- 13 de dezembro de 2022, reunião no Tribunal Judicial de Paredes com a participação de todas as Senhoras Juízes em exercício de funções nos Juízos de Família e Menores de Paredes e Marco de Canaveses para avaliação de pendências;

- Em dezembro de 2022, a pedido das Senhoras Juízes do Juízo do Trabalho, articulou-se com o Senhor Coordenador do Gabinete do INML a deslocação da realização das juntas médicas para o edifício do Tribunal.

No período em análise, foram tomadas as seguintes medidas:

a) Pareceres/pronúncias/divulgações solicitados pelo CSM

- 2018/GAVPM/1037 – Proposta de uniformização dos conceitos de “decisão de mérito” e “outras decisões” para o efeito do preenchimento das grelhas quadrimestrais de monitorização dos Juízos de Família e Menores;

- 2017/GAVPM/2972 – Juízo do Trabalho- Uniformização de critérios quanto à classificação das decisões de mérito;

- 2022/GAVPM/1506 -- Manual de boas práticas para uniformização de critérios no preenchimento das grelhas de monitorização;

- 2020/GAVPM/2359 – II Jornadas a Sul do Direito Civil e Processo Civil;

- 2022/GAVPM/0836 – Avaliação OCDE - Convenção sobre a Luta contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transações Comerciais Internacionais 26 de maio de 2022;

- 2022/GAVPM/1561 – Parecer do GAVPM sobre a classificação e registo dos incidentes de atualização de pensão por acidentes de trabalho para efeitos de normalização estatística;

- 2018/GAVPM/2770 – Implementação do RGPD - Participação na ação de formação e levantamento das atividades de tratamento;

- 2018/GAVPM/2764 – Nomeação da Encarregada da Proteção de Dados;

- 2021/GAVPM/2969 – Formação da plataforma Magistratus;

- 2017/GAVPM/4345 – Revisão das Espécies Processuais Relevantes (EPR's);

- 2020/GAVPM/3022 – Agradecimento pela divulgação e generosa colaboração no preenchimento do Inquérito sobre a Independência do Poder Judicial, promovido pela Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ);

- 2022/GAVPM/2999 – Sessão Exploratória da Moody's Analytics - CSM/Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais;

- 2019/GAVPM/0684 – Dispensa de serviço genérica para todos os(as) Senhores(as) Juízes que pretendam participar nas II Jornadas de Direito Criminal;

- 2018/GAVPM/0052 – Designação de data para a reunião do Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica;

- 2021/GAVPM/1129 – Levantamento das entradas por Unidade Orgânica e por categorização;

- 2022/GAVPM/3722 – Divulgação do procedimento de contratação centralizado para aquisição de 40800 resmas de papel em virtude das vicissitudes reportadas pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Braga;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

-
- 2017/GAVPM/2105 – Pedido de análise às nomeações dos Administradores Judiciais pelo sistema informático;
 - 2022/GAVPM/3537 – Solicitação de pronúncia sobre o expediente enviado alusivo à inauguração das salas para menores em Loures;
 - 2017/GAVPM/3082 – Divulgação do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca;
 - 2019/GAVPM/3644 – Programa da Conferência de encerramento do projeto InclusiveCourts;
 - 2022/GAVPM/3349 – Homologação da proposta de distribuição de serviço relativa aos Juízos Locais Criminais de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes, bem como ao Juízo de Competência Genérica de Baião, nos exatos termos propugnados pela Ex.ma Sr.^a Juíza Presidente da Comarca de Porto Este;
 - 2018/GAVPM/2770 – Ação de formação sobre a implementação do RGPD nas Comarcas;
 - 2022/DSQMJ/1077 – Homologação da proposta de auxílio do Juízo do Comércio de Amarante ao Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses;
 - 2022/DSQMJ/1174 – Homologação da proposta de adoção de medida gestonária, tendo presente a nova redação do art.º 40.º do Código de Processo Penal;
 - 2021/VOG/2973 – Parecer da proposta de manutenção da acumulação da distribuição de serviço, afetação e substituição de juizes no Juízo Local Criminal de Lousada;
 - 2022/DSQMJ/3198 – Tomada de conhecimento pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do CSM do despacho proferido, no exercício da sua competência legal, pela Ex.ma Sr.^a Juíza Presidente da Comarca de Porto Este, relativamente à substituição do Sr. Juiz de Direito do J4 do Juízo do Comércio de Amarante, na sequência do início das funções, pelo mesmo, de assessor do Gabinete de Juizes do Tribunal Constitucional;
 - 2022/VOG/3284 – Homologação da medida gestonária proposta pela Exma. Sr.^a Juíza Presidente da Comarca de Porto Este respeitante aos Juízos Locais Criminais de Penafiel e de Paços de Ferreira;
 - 2022/VOG/3453 – Homologação da medida gestonária proposta Exma. Sr.^a Juíza Presidente da Comarca de Porto Este relativa à substituição da Sra. Juíza de Direito titular do Juízo de Competência Genérica de Baião;
 - 2021/DSQMJ/2941 – Pedido de informação sobre o registo de falta, férias e licenças de Srs. Magistrados no âmbito da acumulação de funções;

- 2022/DSQMJ/4064 - Homologação da medida gestonária proposta Exma. Sr.^a Juíza Presidente da Comarca de Porto Este referente à prestação de auxílio do Juiz titular do Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses à agregação dos Juízos Locais Criminais de Felgueiras e Lousada.

b) Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito

Relativamente ao procedimento 2022/DSQMJ/0119, através da plataforma IUDEX, foram organizadas as férias pessoais dos Srs. Magistrados judiciais que exercem funções neste tribunal judicial.

c) Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2022

Preparação movimento judicial ordinário - proc 2022/DSQMJ/0990.

Em 24 de março de 2022, atendendo aos pressupostos definidos pelo CSM e considerando também as necessidades do quadro de magistrados judiciais desta Comarca, referimos a necessidade de reforçar os quadros.

À semelhança do ano transato, referimos que, desconhecendo-se, em concreto, os recursos humanos disponíveis e as necessidades existentes após este conturbado período, deixar-se-ia ao critério daquele Conselho a distribuição justa e equitativa das necessidades/recursos que venham a existir.

Salientamos, porém, a necessidade de colocação de, pelo menos, um Juiz nos termos do art.º 107º, do DL 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências e demos nota no parecer enviado ao CSM da necessidade de colocação de Juízes auxiliares, designadamente, no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, no Juízo de Competência Genérica de Baião, no Juízo Local Criminal de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Penafiel e no Juízo de Instrução Criminal de Penafiel (neste último caso, se se mantivesse a alteração do disposto no artigo 40º do CPP, introduzido pela Lei 94/2021, de 21 de dezembro).

d) Circulares

d.1) Circular 1/2022 (Acesso e estacionamento – Palácio de Justiça de Penafiel)

A cidade de Penafiel recebe a tradicional festa e feira de S. Martinho. Durante os dias em que a mesma decorre a circulação e estacionamento de veículos na cidade fica condicionada, pelo que é preciso acautelar a circulação e o estacionamento de veículos no parque de estacionamento privativo do tribunal, tendo, pela circular em causa, ficado definido que todos os veículos deverão ostentar o



cartão /dísticos de identificação do veículo autorizado, as entradas e saídas do estacionamento será apenas pelo acesso sul, é apenas autorizado o estacionamento de três veículos no corredor central do parque e nos dias 10 e 11 de novembro o acesso ao tribunal será pela rua Cavalum.

e) Distribuições de serviço

- Juízo Local Criminal de Felgueiras

Face ao volume de entradas processos entrados e da pendência oficial existente no Juízo Criminal de Felgueiras, sem prejuízo da agregação existente, manteve-se até 15 de março, a medida de auxílio prestada, em regime de acumulação por parte das Senhores Juízes do Juízo Criminal de Penafiel e até 15 de julho de 2022, a medida de auxílio prestada, em regime de acumulação por parte do Senhor Juiz do Juízo Criminal do Marco de Canaveses.

A partir de 15 de novembro de 2022, foi adotada uma nova medida de auxílio àquele Juízo (que se mantém ainda em vigor), em regime de acumulação, novamente por parte do Senhor Juiz do Juízo Criminal do Marco de Canaveses, que passou a assegurar a tramitação e realização de diligências em alguns processos.

- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses

Em 09 de março de 2022 e após a análise dos congestionamentos e da enorme pendência deste Juízo, solicitou-se o auxílio das Sras. Juízes do J1, J2 e J3 do Juízo do Comércio de Amarante. Na reunião com as Sras. Juízes do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses e do J1, J2 e J3 do Juízo do Comércio de Amarante foi discutido e definido os termos em que a acumulação iria ter lugar. Esta medida perdurou entre 14 de março de 2022 e 16 de julho de 2022, tendo aquelas assumido a tramitação de quatro números entre si e a realização das diligências agendadas em parte dos dias. A medida apenas deixou de se justificar porquanto foi colocada uma Senhora Juiz da Bolsa a partir de 1 de setembro de 2022, tendo o serviço, a partir dessa data, sido dividido pelas duas Juízes afetas à Jurisdição de Família e Menores do Marco de Canaveses.

- Juízo do Comércio de Amarante

Em 07 de setembro 2022, na sequência da nomeação do Exmo. Senhor Juiz de Direito titular do J4 do Juízo de Comércio de Amarante como assessor do Gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional, promoveu-se uma reunião com as Sras. Juízes de Direito do J1, J2 e J3 do Juízo do Comércio de Amarante para discussão e definição dos termos em que seria efetuada essa substituição.

Esta substituição entrou em vigor a 08 de setembro de 2022, ainda se encontrando em curso, estando os processos do J4 distribuídos pelas restantes 3 Juízes daquele Juízo do Comércio.

- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

Em face do aumento do número de processos entrados neste juízo, promoveu-se em 09 de setembro de 2022 reunião com o Vogal do Conselho Superior da Magistratura e com as Sras. Juízes do Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira e do J2 do Juízo Local Criminal de Paredes, para discussão e definição dos termos em que seria prestada por esta última, auxílio à tramitação dos processos daquele juízo, em regime de acumulação.

- Juízo do Comércio de Amarante

Em 16 de setembro de 2022, após ser ter verificado uma disparidade relevante no volume de processos distribuídos pelos diversos números do J4 do Comércio de Amarante, pelas Sras. Juízes de Direito, titulares do J1, J2 e J3 que se encontram a exercer funções naquele J, em regime de substituição, foi solicitada a alteração da distribuição dos processos. A alteração proposta ocorreu com o consenso das três Sras. Juízes e permitiu uma distribuição mais equitativa dos processos pendentes do J4 do Juízo do Comercio de Amarante, sendo homologada e mantido em tudo o despacho anteriormente proferido.

- Juízo de Competência Genérica de Baião

Em 23 de setembro de 2022 na sequência da ausência ao serviço da Sra. Juiz de Direito do Juízo de Competência Genérica de Baião e na impossibilidade de ser feita a substituição da Sra. Juíza em causa, alguns Srs. Juízes em exercício de funções na Comarca de Porto Este aceitaram prestar auxílio ao Juízo de Competência Genérica de Baião, em regime de acumulação. Assim, nesta data determinou-se que a Juiz titular do J2 do Juízo de Execução de Lousada passaria a assegurar a tramitação dos processos e a realização das diligências na área cível; a Juiz do Quadro Complementar, a exercer funções no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses passaria a assegurar a tramitação dos processos e a realização das diligências nesta área; e o titular do J1 do Juízo Local Criminal de Amarante passaria a assegurar a tramitação dos processos e a realização das diligências na área criminal.



f) Organização dos Turnos das férias judiciais

Em 18 de outubro de 2022, após reunir com os Srs. Juízes de Direito em exercício de funções neste Tribunal, proferimos despacho relativo à organização dos turnos das férias de Natal de 2022, Páscoa e Verão de 2023, os quais foram homologados por despacho de 24/10/2022, de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do C.S.M.

g) Organização do Serviço de turno de fim de semana

Em 18 de outubro de 2022, foi proferido despacho 58/2022-TS, relativo aos turnos de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, nos termos do nº 2, do art.º 36º da L.O.S.J.

h) Elaboração dos planos de Contingência, de Desconfinamento e Plano de Limpeza

Em 25 de janeiro de 2022 foi elaborado o plano de contingência Interno - 3ª fase do Plano de Desconfinamento - de acordo com as orientações da DGS e as diretivas do SNS.

i) Despachos vários

No decurso do ano de 2022, foram proferidos, entre outros, pela Sra. Juíza Presidente do Tribunal os seguintes despachos:

- Despacho 30/2022 – Comunicação da monitorização semanal – artigo 40º do CPP;
- Despacho 51/2022 – Comunicação da nova redação do artigo 40º do Código Processo Penal dada pela Lei 13/2022, de 01 de agosto;
- Despacho 58/2022-TS – Turnos dos Magistrados Judiciais de Comarca do Porto Este;
- Despacho 59/2022-DS – Substituição do Juiz Titular do J1 do Juízo de Trabalho de Penafiel;
- Despacho 60/2022-DS – Agregação do Juízo Criminal de Felgueiras e Juízo Local Criminal de Lousada e auxílio do Juiz titular do Juízo da Local Criminal do Marco de Canaveses;
- Despacho 60-A/2022-DS – Reorganização no auxílio à agregação Felgueiras/Lousada com auxílio do Juiz titular do Juízo da Local Criminal do Marco de Canaveses;
- Despachos de distribuição de serviço e organização de serviço;
- Despachos de autorização de teletrabalho por isolamento profilático;
- Despachos de autorização de residência e de autorização de veículo próprio;
- Despachos de substituição de Juiz de turno e troca de turno;
- Elaboração do plano anual de atividades;
- Validação de faltas;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

-
- Validação e comunicação de boletins itinerários e de turnos dos magistrados judiciais da Comarca de Porto Este;
 - Atribuição de acessos informáticos a Magistrados Judiciais que já saíram da Comarca para tramitarem processos que ainda lhe estão atribuídos;
 - Autorização de consulta de processos arquivados no âmbito de trabalho de mestrados;
 - Despachos - art.º 10º EMJ;
 - Resposta e envio de elementos para inspeção judicial a Srs. Juízes;
 - Pareceres sobre o grau de concretização dos objetivos e sobre a remuneração a arbitrar a Srs. Juízes que exerceram funções em regime de acumulação na presente Comarca.

Ao nível dos Oficiais de Justiça/Funcionários, houve a necessidade de tomar as seguintes medidas:

- a) Despacho de Organização dos turnos de serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos,
- b) Despachos de recolocação, prorrogação e cessação de recolocações transitórias e nomeações em regime de substituição de Oficiais de Justiça,
- c) Despachos de subdelegação de competências nos Srs. Secretários de Justiça em funções nesta Comarca,
- d) Despacho de aprovação dos mapas anuais de férias dos Oficiais de Justiça e demais trabalhadores,
- e) Despacho sobre as alterações da nova redação do Artigo 40º do Código do Processo Penal,
- f) Despachos de utilização e condução do veículo automóvel afeto à Comarca do Porto Este,
- g) Despachos de realização de trabalho à distância pelos Oficiais de Justiça dos núcleos de Amarante e Marco de Canaveses, para apoio aos Serviços do Ministério Público os núcleos de Felgueiras e Procuradoria do Trabalho do núcleo de Penafiel, respetivamente,
- h) Despacho de distribuição de serviço no Ministério Público do núcleo de Paços de Ferreira,
- i) Despacho de indeferimento de flexibilidade de horário de um Oficial de Justiça.



Súmula das medidas de gestão no período em análise

Juízes e unidades de processos

Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM

A emissão de Pareceres, Pronúncias e divulgações que foram efetuadas pelo tribunal, permitiram, em cada caso concreto, além da resposta ao solicitado pelo CSM, contribuir para uma melhor organização dos serviços e na uniformização de procedimentos.

Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito

Foram efetuadas todas as diligências para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas.

Preparação do movimento judicial de 2022

Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serviço prestado.

Organização dos turnos das férias judiciais

Em outubro de 2022, foram organizados os turnos de natal de 2022, Páscoa e Verão de 2023, dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM.

Organização do Serviço de turno de fins de semana

Conforme vem sendo habitual, foram adotados os trâmites legais, para organização do serviço de turno ao fim de semana, que posteriormente foram homologados pelo CSM.

Despachos vários (Juíza Presidente), nomeadamente, de distribuição de serviço

Refletiram medidas de gestão e organização do tribunal e seus serviços.

Recolocação transitória de Oficiais Justiça

Tal como foi referido em anteriores relatórios, “face ao défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços”.

Outros Despachos

Através da subdelegação de competências teve-se em vista uma melhor organização/controlado do serviço.

Despachos de teletrabalho.

CEI's

Teve-se em vista uma melhor organização dos arquivos.



Organização dos Turnos de Serviço Urgente

Permitiu a organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 16 de dezembro de 2023.

Procedimentos Diversos

Ações de formação

Permitiu a implementação de novos projetos, ferramentas, serviços e assegurar a presença dos Srs. Oficiais de Justiça nas ações de formação.

7. Propostas

Atentas as carências, essencialmente ao nível de recursos humanos e de edificado e explanadas ao longo do relatório e pretendendo-se a criação de melhores e mais dignas condições de trabalho e uma otimização dos serviços, nomeadamente, uma justiça mais célere e eficiente, cremos ser essencial:

- Reforçar a articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (I.G.F.E.J.) e com a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), com o agendamento de reuniões periódicas para discussão dos problemas que afetam os Tribunais;

- A manutenção de todos os lugares de Juiz titular existentes no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- A criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras e, urgentemente, no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, considerando que as elevadas pendências/entradas dos mesmos;

- A colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para apoio todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D.L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências;

- A criação de mais lugares de assessores para integrar o gabinete de apoio aos magistrados Judiciais a que alude o art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março, para que seja exequível uma verdadeira assessoria em cada uma das jurisdições;

- A necessidade, pelo menos, de preenchimento do quadro legal de funcionários e nas respetivas categorias;



- Haver progressões na respetiva carreira; a revisão, de uma forma justa, do estatuto dos funcionários;
- A necessidade da criação de uma bolsa de oficiais de justiça extra aos existentes no quadro de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências;
- A necessidade de preenchimento do quadro de um Assistente Técnico no núcleo de Amarante;
- A necessidade urgente de realização, nos diversos Palácios da Justiça, das obras necessárias e de fornecimento de mobiliário e equipamento em falta e ao qual aludimos no respetivo capítulo;
- A necessidade de um espaço com condições adequadas para Arquivo Central da Comarca.

PROPOSTAS

Magistrados:

- a) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras e no Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses;
- b) Colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências.

Oficiais de Justiça:

- a) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça e Funcionários Administrativos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ;
- b) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento;
- c) Preenchimento do quadro de um Assistente Técnico do Núcleo de Amarante;
- d) Criação de uma “bolsa/QC” de Oficiais de Justiça;
- e) Criação de mais lugares de assessores para integrar o gabinete de apoio aos magistrados Judiciais a que alude o art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março;
- f) Definição das categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão;

VIII. OBJETIVOS PROCESSUAIS

Procede-se de seguida à análise dos objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2022 e do respetivo grau de cumprimento, começando por aqueles cuja fixação é obrigatória, analisando em seguida os objetivos de fixação facultativa.

Para a consensualização dos mesmos, como vem sendo prática deste Tribunal e de acordo com as orientações do C.S.M., foram realizadas reuniões de planificação onde ficou mencionado o seguinte:

- Fonte, pessoa e em que data foram pesquisados os elementos estatísticos;
- Se foi efetuada uma análise do cumprimento dos objetivos fixados, quais as conclusões e/ou alteração das circunstâncias;
- Identificação dos constrangimentos;
- Propostas concretas dos Srs. Juízes de Direito.

Essas reuniões foram realizadas com todos os Srs. Juízes de Direito de todos os Juízos, por especialidade, com a presença dos Srs. Escrivães de Direito ou dos seus substitutos e da Sra. Administradora Judiciária.

Previamente à realização destas reuniões e com o objetivo de agilização dos trabalhos, foi remetida comunicação e grelha do CSM e quadro estatístico retirado do Sistema de Indicadores de Gestão (SIG).

De acordo com o que era entendimento da presidência da Comarca e foi transmitido pelos presentes em cada reunião, ficou plasmado em ata, de uma forma geral e sintética, a realidade processual, os constrangimentos e o grau de cumprimento dos objetivos, não obstante o ano judicial não ter terminado. Em todas as reuniões privilegiou-se a obtenção de consensos o que foi conseguido na totalidade.

Referir que o trabalho do primeiro quadrimestre de 2022 ainda foi condicionado pela panóplia de constrangimentos que derivaram da doença COVID-19, tendo vindo a normalizar nos quadrimestres seguintes.

Efetuada este enquadramento passemos à análise do cumprimento dos objetivos fixados para 2022:



1- Objetivos Obrigatórios

i) Redução/Não aumento de pendências

Foi fixado para os 23 juízos do Tribunal e para o universo dos 46 juízes que os integram o objetivo de reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão).

Tal objetivo foi alcançado em 11 daqueles juízos, os quais registaram taxas de resolução na estatística oficial igual ou acima dos 100%. Nos restantes 12 juízos, para além de, na grande maioria dos casos, a taxa de resolução se ter aproximado do objetivo estabelecido (superior a 90%), a obtenção de uma taxa de resolução inferior a 100% não significa que este objetivo tivesse sido ostensivamente desprezado.

Apresentaram uma taxa de resolução igual ou superior a 100% o Juízo Central Criminal de Penafiel (J1, J2, J3 e J4); Juízo Central Cível de Penafiel (J2 e J4); Juízo do Trabalho de Penafiel (J1, J2, J3, J4); Juízo de Instrução Criminal (J1); Juízo de Comércio de Amarante (J1, J2, J3 e J4); Juízo de Execução de Lousada (J1 e J2); Juízo Local Criminal de Felgueiras; Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses (J1); Juízo Local Cível de Amarante; Juízo Local Cível de Felgueiras (J2); Juízo Local Cível de Lousada; Juízo Local Cível do Marco de Canaveses; Juízo Local Cível de Paredes (J1 e J2).

Comparativamente ao ano Judicial de 2021, poderá destacar-se o forte aumento da taxa de resolução no J2 da Central Cível de Penafiel (no ano de 2021 foi de 70,99% e no ano de 2022 foi de 119,39%).

No entanto, mais uma vez, colocamos ênfase no excelente resultado alcançado por todos os Juízos, apesar das diversas dificuldades que todos tiveram de ultrapassar em mais um ano judicial atípico.

Os Juízos que apresentaram uma taxa de resolução superior a 90% e que por margens residuais não terminaram mais processos do que os entrados foram o Juízo Central Cível de Penafiel (J1 e J3); o Juízo Local Cível de Penafiel; o Juízo Local Criminal de Penafiel (J1 e J2); o Juízo de Instrução Criminal (J2); o Juízo Local Criminal de Amarante (J1); o Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Tutelar); o Juízo Local Criminal de Lousada; o Juízo Local Cível de Paços de Ferreira; o Juízo de Família e Menores de Paredes e o Juízo Local Criminal de Paredes (J1 e J2).

De realçar que nos casos em que existem pequenas diferenças entre os processos entrados e findos (taxa de resolução superior a 97%), consideramos que o objetivo foi atingido. Facto que ocorreu no Juízo Local Cível de Penafiel; Juízo de Instrução Criminal de Penafiel (J2); Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, e Juízo de Família e Menores de Paredes (J2 e J4).

Em casos mais pontuais e por razões diversas, alguns Juízos registaram taxas de resolução inferiores a 90% e que aqui convém analisar:

- Juízo Central Criminal de Penafiel, Juiz 5 e Juiz 6

As taxas de resolução destes J ficaram aquém do objetivo fixado (J5 – 88,89% e J6 – 87,88%). Porém são perfeitamente explicáveis face à especificidade do processo e ao volume de serviço nesta jurisdição.

Está em causa uma jurisdição que não apresenta um volume de entradas comparável com outras jurisdições, justificando-se o número de lugares existentes, essencialmente, pela complexidade de cada processo em si e pelo tempo necessário ao seu terminus. São processos que implicam, a mais das vezes, inúmeras sessões de julgamentos, que se prolongam no tempo, face ao número de intervenientes, sendo certo que apenas podem terminar, na sua larga maioria, com a prolação de um acordão. A taxa de resolução é, nessa medida, aferida, por um restrito número de processos entrados e findos.

Por outro lado, a greve dos guardas prisionais que decorreu entre setembro e dezembro de 2022 implicou o adiamento de inúmeros julgamentos agendados e a possibilidade de remarcação apenas para o ano de 2023.

- Juízo Local Cível de Felgueiras, Juiz 1

Quanto a este Juízo a taxa de resolução fixou-se em 86,43%, o que representa uma ligeira melhoria em relação aos valores obtidos no ano anterior (85,24%). O número de processos entrados aumentou ligeiramente quando comparado com o ano judicial de 2021, no entanto, verifica-se um aumento quer da taxa de congestão quer da taxa de resolução.

Realce-se que apenas a partir de setembro de 2021, passou a haver alguma estabilidade no que respeita ao exercício de funções no J1 do Juízo Local de Felgueiras, já que, desde então, está ali colocada a mesma magistrada, permitindo alguma continuidade no trabalho desenvolvido.

Durante vários anos, nomeadamente, entre 2017 e 2019, neste J houve bastante inconstância decorrente das ausências do Juiz titular por baixa médica tendo o respetivo serviço sido assegurado, ou por juízes do quadro complementar ali colocados em determinados períodos (por vezes em acumulação de funções noutros núcleos) ou pelo J2 em regime de acumulação ou por força da agregação existente com o Juízo Local Cível de Amarante.

Realce-se ainda que o Juízo Local Cível de Felgueiras tramita processos do Juízo Local Cível de Amarante por força da agregação de Juízos decorrente da última alteração à LOSJ, de acordo com



a distribuição de serviço efetuada e acordada entre todos. A isto acresce a intensificação do número de processos entrados nos últimos anos, nomeadamente, no Juízo Cível de Felgueiras. No ano de 2022, o Juízo Cível de Felgueiras foi o terceiro da Comarca com maior volume de processos entrados nesta jurisdição, conforme se pode aferir nos mapas já apresentados anteriormente.

Todo este circunstancialismo descrito, justifica, de algum modo que a taxa de resolução não se situe, nem sequer perto, dos 100%.

- Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses

Este Juízo entrou em funcionamento no mês de setembro de 2020, tendo para aí transitado centenas de processos provenientes do Juízo de Família e Menores de Paredes, o que provocou desde início um forte congestionamento agravado pela falta de oficiais de justiça afetos a este Juízo.

O volume de processos entrados neste Juízo, em 2022, é de 924 processos. É por demais evidente a sobrecarga apenas com um Juiz de Direito em exercício de funções, nomeadamente, se fizermos uma análise comparativa com o Juízo de Família e Menores de Paredes. Este apresentou um volume de entradas de 2491 em 2022, distribuído por 4 J (J1 – 592 entrados, J2 – 635 entrados, J3 – 671 entrados e J4 – 593 entrados), o que significa um acréscimo de 48% para o J1 de Família e Menores do Marco de Canaveses relativamente à média dos J desta jurisdição em Paredes.

De salientar que esta situação tem vindo a ser revertida com a adoção de medidas de gestão no ano de 2022, nomeadamente, o auxílio prestado por parte das Sras. Juízes do Comércio de Amarante entre 14 de março e 16 de julho de 2022 e a colocação de uma Sra. Juiz do Quadro Complementar a partir de 01 de setembro de 2022, o que permitiu a divisão do serviço por ambas as Magistradas que ali exercem funções.

A eficácia das medidas adotadas já é patente se compararmos a taxa de resolução de 2021 (63,22%) com a de 2022 (84,20%).

- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

Neste Juízo, a taxa de resolução foi de 83,48%, mas o número de processos entrados aumentou drasticamente. Entraram 1017 processos em 2022, ou seja, verificou-se um aumento de 388 processos quando comparado com o ano de 2021. De realçar que se compararmos o número de processos findos no ano de 2021, constata-se que foram findados mais 257 processos neste ano, logo esta taxa de resolução pode ser explicada em parte com o volume de trabalho.



i.a) pendência de secretaria

Relativamente à pendência estatística, este objetivo não foi conseguido nas seguintes unidades orgânicas:

- Juízo Local Criminal de Penafiel

Pendência em 31-12-2021: 640

Pendência em 31-12-2022: 652

No ano de 2021, entraram 483 processos e no ano de 2022, entraram 528

- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel

Pendência em 31-12-2021: 170

Pendência em 31-12-2022: 193

No ano de 2021, entraram 2195 processos e no ano de 2022, entraram 2643

- Juízo Local Criminal de Amarante

Pendência em 31-12-2021: 566

Pendência em 31-12-2022: 609

No ano de 2021, entraram 460 processos e no ano de 2022, entraram 504

- Juízo Local Cível de Felgueiras (J1)

Pendência em 31-12-2021: 262

Pendência em 31-12-2022: 295

No ano de 2021, entraram 271 processos e no ano de 2022, entraram 280.

- Juízo Local Cível de Felgueiras (J2)

Pendência em 31-12-2021: 212

Pendência em 31-12-2022: 224

No ano de 2021, entraram 267 processos e no ano de 2022, entraram 291.

- Juízo Local Criminal de Lousada

Pendência em 31-12-2021: 655

Pendência em 31-12-2022: 723

No ano de 2021, entraram 382 processos e no ano de 2022, entraram 628.



- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

Pendência em 31-12-2021: 653

Pendência em 31-12-2022: 884

No ano de 2021, entraram 629 processos e no ano de 2022, entraram 1017.

- Juízo de Família e Menores de Paredes (J2)

Pendência em 31-12-2021: 611

Pendência em 31-12-2022: 636

No ano de 2021, entraram 616 processos e no ano de 2022, entraram 635.

- Juízo de Família e Menores de Paredes (J4)

Pendência em 31-12-2021: 635

Pendência em 31-12-2022: 723

No ano de 2021, entraram 633 processos e no ano de 2022, entraram 593.

- Juízo Local Criminal de Paredes (J1)

Pendência em 31-12-2021:410

Pendência em 31-12-2022: 449

No ano de 2021, entraram 359 processos e no ano de 2022, entraram 505.

- Juízo Local Criminal de Paredes (J2)

Pendência em 31-12-2021: 398

Pendência em 31-12-2022: 429

No ano de 2021, entraram 367 processos e no ano de 2022, entraram 511.

O incumprimento deste objetivo deveu-se fundamentalmente ao aumento do número de processos entrados em 2022 que, em algumas unidades orgânicas foi exponencial. Realce-se o elevado défice de funcionários a laborarem nestes juízos (na maior parte apenas estão adstritos 3 oficiais de justiça por J) agravado pelas ausências de longa duração por motivo de doença.

No que respeita ao Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, que entrou em funcionamento em setembro de 2020, cumpre salientar que não lhe foi adstrito qualquer quadro de



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

funcionários, tendo o órgão de gestão sido obrigado a retirar Oficiais de Justiça de outros lugares (já deficitários) para colmatar tal falha.

ii) Dilação no agendamento

Em função de uma miríade de fatores, como por exemplo, o tipo de jurisdição, o volume processual e a disponibilidade de sala de audiências, foram fixados para todos os juízos do Tribunal, o objetivo de não exceder determinada dilação na marcação das diligências a qual variou entre os 10 dias e os 180 dias.

Segue mapa onde se mostra essa diferenciação por Juízo:

N.º de dias de dilação máxima na marcação das diligências em função da jurisdição											
Núcleo	Área processual	Juízo	Julgamentos	Continuações	Procs especiais/Úrgentes/Restantes diligências	Audiências Prévias	Conferências/Tentativas Conciliação	Julgamentos com arguido presos/Processos urgentes	Impugnações de despedimento	Juntas Médicas	Assembleias de Credores
Amarante	Cível	Juízo Local Cível	100	30	10	30					
		Juízo do Comércio	45	30	10 (insolvências)	30					45-60
	Criminal	Juízo Local Criminal	100	30	10						
Baião	Juízo de Competência Genérica		120	60	10						
Felgueiras	Cível	Juízo Local Cível - J1	120	45	10	45					
		Juízo Local Cível - J2	90	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	150	45	10						
Lousada	Cível	Juízo Local Cível	100	45	10	30					
		Juízo Central de Execuções	60	20	45						
	Criminal	Juízo Local Criminal	120	45	10						
Marco de Canaveses	Cível	Juízo Local Cível	90	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	45	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	100	30	10		60	45			
Paços de Ferreira	Cível	Juízo Local Cível	100	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	120	45	10						
Paredes	Cível	Juízo Local Cível	100	45	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	80	30	10		60	30-45			
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	30	10						
Penafiel	Cível	Juízo Central Cível	120	30	10	30					
		Juízo Local Cível	100	45	10						
	Criminal	Juízo Central Criminal	180	45	10			90			
		Juízo Local Criminal	75	30	10						
		Juízo de Instrução Criminal	45								
	Laboral	Juízo do Trabalho	90	30	10	15			90	20	

Na maioria significativa dos juízos, aqueles objetivos foram alcançados, com o cumprimento da dilação do agendamento das diligências dentro dos limites estabelecidos (e que não contabiliza o período de férias judiciais) com as seguintes ressalvas:

- Juízo Local Cível de Amarante (153 diligências)
- Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2 (J1- 19 diligências; J2- 11 diligências)



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Juízo Local Criminal de Felgueiras (18 diligências)
- Juízo Local Cível de Lousada (32 diligências)
- Juízo Local Cível de Marco de Canaveses (28 diligências)
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira (55 diligências)
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira (7 diligências)
- Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2 (J1- 2 diligências; J2- 11 diligências)
- Juízo Local Cível de Penafiel (93 diligências)

A justificação apresentada pela grande maioria dos Juízos para o não cumprimento das dilações máximas fixadas foi a impossibilidade de agenda do Tribunal e a necessidade de conciliação da mesma com a disponibilidade dos mandatários das partes.

Foi ainda referido, nomeadamente, pelo Juízo Local Criminal de Felgueiras que a dilação de agendamentos com prazos superiores aos fixados são referentes a processos que aguardam cumprimento de cartas rogatórias para notificação dos arguidos.

O Juízo Local Cível de Penafiel invocou ainda constrangimentos no âmbito das marcações de diligências da agregação Paredes/Penafiel e que as Sras. Juízes só se deslocam a esta comarca para a realização de diligências uma vez por semana.

iii) Priorização dos processos mais antigos

Neste âmbito, no Juízo Local Cível de Felgueiras foi determinado proferir decisão em 60% dos 36 processos pendentes em 21-12-2019 (J1-22, J2- 14).

No Juízo de Execução de Lousada foi estabelecido proferir decisão em 10% dos 3397 processos pendentes sem decisão há mais de 5 anos à data de 21-09-2021 (J1- 1772, J2-1625).

Foi fixado proferir decisão em 10% nos 48 processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (J1- 8, J2 -17, J3 - 9, J4 - 14) no Juízo do Comércio de Amarante.

Relativamente aos processos pendentes sem decisão em 31-12-2018, foi estabelecido proferir decisão em 40% dos 30 processos pendentes no Juízo Local Cível de Amarante; nos 27 pendentes no Juízo Local Criminal de Amarante; em 20% dos 29 processos pendentes no Juízo de Competência Genérica de Baião; nos 47 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Felgueiras; nos 40 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Lousada; em 10% dos 3 processos pendentes no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses; nos 39 processos pendentes no Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses; em 30% dos 21 processos pendentes no Juízo Local Cível do Marco de



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Canaveses; em 35% dos 11 processos pendentes no Juízo Local Cível de Paços de Ferreira; nos 21 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira; em 10% dos 12 processos pendentes no Juízo de Família e Menores de Paredes (J1-3, J2-6, J3-2, J4- 1); em 20% dos 29 processos pendentes no Juízo Local Cível de Paredes (J1-13, J2-16); nos 34 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Paredes (J1- 17, J2- 17); em 10% dos 30 processos pendentes no Juízo Central Cível de Penafiel (J1-19, J2-3, J3-5; J4-3) e nos 41 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Penafiel (J1- 21 e J2-21).

No que respeita aos processos pendentes sem decisão em 31-12-2019 no Juízo Local Cível de Lousada, foi consensualizado proferir decisão em 50% dos 54 processos pendentes e no Juízo Central Criminal de Penafiel em 46 processos pendentes, 37 com arguidos contumazes (J1-15, J2-11, J3-15, J4-9, J5-8, J6-9).

Relativamente ao Juízo de Instrução Criminal de Penafiel foi estabelecido relativamente à priorização dos processos antigos, proferir decisão nos 6 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020 (J1-2; J2-4).

Este objetivo foi genericamente cumprido pelos Juízos, importando fazer as seguintes considerações:

- Juízo Local Cível de Amarante

Este objetivo não foi atingido, apenas foram proferidas 8 decisões das 30 estipuladas.

- Juízo Local Cível de Felgueiras J1

Este objetivo não foi atingido, apenas foram proferidas 9 decisões das 22 estipuladas.

- Juízo de Família e Menores de Paredes J3

Este objetivo não foi atingido.

- Juízo Local Criminal de Paredes J1

Este objetivo não foi atingido.

- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel J1

Este objetivo não foi atingido.

iv) redução do número de prescrições de procedimento ou da pena

Objetivo fixado para os Juízos Locais Criminais de da Comarca, Juízo Central Criminal de Penafiel, Juízo de Instrução Criminal e Juízo de Competência Genérica de Baião.



Das comunicações que nos são enviadas mensalmente e que remetemos para o CSM, concluímos que as prescrições verificadas não ocorreram por facto imputável ao Tribunal, pelo considera-se que o objetivo terá sido atingido.

2- Objetivos Facultativos:

i) Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não são inquiridas:

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca, à exceção do Juízo do Comércio de Amarante.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.

ii) Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca, à exceção do Juízo do Comércio de Amarante e da Central Cível de Penafiel.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.

iii) Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final

Este objetivo foi fixado para os Juízos de Instrução Criminal de Penafiel e Central Criminal de Penafiel e, ressalvando algum lapso, foi cumprido em ambos.

iv) Fixação do tempo de duração máxima dos processos

Foi fixado para o Juízo de Competência Genérica de Baião o objetivo de proferir decisão no prazo máximo de 12 a 15 meses nas ações entradas a partir de 01 de janeiro de 2021, objetivo que se mostra integralmente cumprido.

v) Redução da materialização dos processos

Objetivo fixado exclusivamente para o Juízo Genérico de Baião

Não foi referido nenhum processo em que tenham sido dadas instruções no caso de terem sido juntos elementos desnecessários, não constantes do provimento de desmaterialização, pelo que todas as peças/elementos aí referidas estão a ser digitalizadas.

Considera-se que foi integralmente cumprido.

vi) Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho

Este objetivo foi fixado para o Juízo de Trabalho de Penafiel e, ressalvando algum lapso, foi cumprido.

3- Unidades Centrais dos núcleos da Comarca

Foram fixados os seguintes objetivos facultativos:

- Normalização do expediente,
- Execução do serviço externo dentro do prazo legal,
- Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

Quanto aos objetivos definidos para as unidades centrais foram todos atingidos.

4- Resultados obtidos

De todo modo os objetivos foram definidos com todo o rigor, sabendo de antemão que todos os Juízes de Direito e Funcionários Judiciais estariam empenhados no seu cumprimento.

Quanto ao não aumento da pendência é possível verificar que este objetivo foi alcançado ou quase alcançado em quase todos os Juízos e para isso em muito contribuiu a resiliência de todos os envolvidos bem como medidas de contingência adotadas. Ainda de realçar a existência de processos com intervenientes em situação de contumácia, o que obriga a aguardar a cessação dessa, ou, em último reduto, a prescrição da pena e/ou do procedimento criminal, para que o processo finde.

Quanto às dilações dos agendamentos, no momento da sua elaboração foram realizados os ajustamentos tidos por necessários, após uma análise casuística.

Apesar de tudo isto, o balanço final é positivo, uma vez que a maioria dos objetivos foram atingidos com sucesso e os que não foram, em grande medida, deveu-se a fatores externos já aqui elencados. De todo modo salienta-se o elevado espírito de sacrifício de todos os envolvidos que apesar da gritante e preocupante falta de recursos, em certos casos agravada por falta de condições de trabalho, foi possível melhorar em relação ao ano judicial anterior.



RESUMO DOS OBJETIVOS FIXADOS:

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o Juízo e tipo de diligências);
- Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o Juízo em termos temporais e percentuais);
- Redução do número de prescrições do procedimento ou pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Fixação do tempo de duração máxima dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas;
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final;
- Normalização do expediente;
- Executar serviço externo dentro do prazo legal;
- Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

APRECIÇÃO EM SÍNTESE

Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente dirigidos à atividade do Juiz

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências;
- Priorização dos processos mais antigos

- **Não aumento da pendência:**

Não foi obtido resultado positivo (embora em alguns Juízos, a taxa de resolução seja superior a 90%): Juízo Central Cível de Penafiel (J1 e J3), Juízo Central Criminal de Penafiel (J5 e J6), Juízo Local Cível de Penafiel, Juízo Local Criminal de Penafiel (J1 e J2), Juízo de Instrução Criminal (J2), Juízo Local Criminal de Amarante, Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Tutelar), Juízo Local Cível de Felgueiras (J1), Juízo Local Criminal de Lousada, Juízo Família e Menores do Marco de Canaveses, Juízo Local Cível e Local Criminal de Paços de Ferreira, Juízo de Família e Menores de Paredes (J1, J2, J3 e J4), Juízo Local Criminal de Paredes.

Motivo: Regra geral, ao aumento do volume de entrada de processos (por vezes exponencial) relativamente ao ano transato e a fatores externos ao trabalho desenvolvido pelo Magistrado.



- Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências,

Não foi obtido resultado positivo: Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2 e Juízo Local Cível de Penafiel.

Motivo: Em alguns Juízos a diferença é mínima. Regra geral, por motivos alheios ao Tribunal: prazos curtos de dilação, originando dificuldades de conciliação de agendas.

- Priorização dos Processos mais antigos

Não foi obtido resultado positivo: Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras J1, Juízo de Família e Menores de Paredes J3, Juízo Local Criminal de Paredes J1 e no Juízo de Instrução Criminal de Penafiel J1.

Em diversos processos o andamento do mesmo não depende exclusivamente da atividade dos Tribunais.

Objetivos não atingidos dirigidos à atividade da Secção de Processos

- Não aumento da pendência

Não foi obtido resultado positivo: Juízo Central Cível (J1), Juízo Central Criminal (J4, J5 e J6), Juízo Local Criminal de Penafiel (J1 e J2), Juízo de Instrução Criminal (J1 e J2), Juízo Local Criminal de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras (J1 e J2), Juízo Local Criminal de Lousada, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, Juízo de Família e Menores de Paredes (J2 e J4), Juízo Local Criminal de Paredes (J1 e J2).

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este tem um défice de recursos humanos nas diversas categorias.

Além disso, os casos pontuais onde não foi possível atingir os objetivos, regra geral, ficaram a dever-se a baixas de longa duração; movimentação de Oficiais de Justiça, sem ocupação do lugar vago; falta de quadro de Funcionários e ao aumento de processos entrados relativamente ao ano anterior.

Objetivos atingidos, dirigidos às Unidades Centrais

Os objetivos dirigidos às unidades centrais foram todos cumpridos.

IX. O TRIBUNAL E A SOCIEDADE

Sempre pretendemos um Tribunal próximo da sociedade de modo que esta perceba a dinâmica da atividade judiciária e que sinta que, ali, os cidadãos poderão fazer valer os seus direitos e obter justiça. Deste modo, a interação com sociedade envolvente sempre foi um apanágio da atividade por nós desenvolvida, pretendendo-se sempre estreitar relações e dinamizar o diálogo com todos os nossos parceiros institucionais e entidades que desenvolvem as suas atividades nos concelhos abrangidos por esta Comarca.

Por outro lado, sempre foi importante manter e desenvolver as relações entre todos os que trabalham no e com o Tribunal.

Assim, com o abrandamento das restrições originadas pela pandemia e com a recuperação paulatina da rotina a que estávamos habituados, foi possível retomar atividades que usualmente eram desenvolvidas na Comarca e que se tem mostrado essencial para incremento dos valores da justiça e cidadania, nomeadamente, juntos dos jovens, essenciais à desmistificação de conceitos pré-concebidos sobre os Tribunais em geral.

Assim, regressaram as assistências a julgamentos por parte de alunos em diversos núcleos da Comarca, bem como a concretização de simulações de julgamentos com a intervenção daqueles e com o auxílio de magistrados; visitas de estudantes aos Palácios da Justiça de modo a acompanhar a atividade desenvolvida por magistrados; visitas ao Palácio de Justiça de Penafiel, em parceria com o Museu Municipal de Penafiel, para apreciar o painel de Júlio de Resende, obra recentemente restaurada.

Também se voltou a promover momentos de convívio entre todos os Magistrados da Comarca e a organizar o dia da Comarca para convívio entre Magistrados, Oficiais de Justiça, Advogados, parceiros institucionais e outros intervenientes judiciários, tendo este decorrido, em 2022, no Município do Marco de Canaveses, no dia 2 de julho.

Para além disso e no âmbito dos seus poderes de direção/representação do Tribunal, destaca-se a participação durante o corrente ano nos seguintes eventos:

– 12 de janeiro – presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional do Porto, para tomada de posse dos órgãos eleitos para o mandato 2022-2025 da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

-
- 05 de março – presença, a convite do Exmo. Sr. Professor Joaquim Barbosa Esteves, numa inauguração no Largo Santo António dos Capuchos;
 - 5 de maio – visita de Sua Excelência, o Senhor Bispo Auxiliar do Porto, D. Armando Esteves Rodrigues ao Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;
 - 9 de maio – presença, a convite das Senhoras Juízes do Direito em exercício de funções no Juízo de Comércio de Amarante, no encontro de trabalho dos Juízes de Direito da Jurisdição do Comércio, por aquelas organizado e que decorreu no Palácio da Justiça de Amarante;
 - 19 de maio- presença, a convite do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto, no Salão Nobre do Tribunal da Relação do Porto, para assistir ao “NOVILHO EM FOLHA - A ESCOLHA POÉTICA DE JOÃO GESTA”.
 - 26 de maio – presença, a convite da Delegação da Ordem dos Advogados de Paredes, na Cerimónia de Homenagem aos Advogados que completam 25 anos de inscrição;
 - 08 de julho – presença, a convite da Delegação da Ordem dos Advogados de Paredes, no convívio de encerramento do ano judicial;
 - 12 de outubro – presença, a convite do Comandante do Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana, na Cerimónia Militar do dia da Unidade do Comando Territorial do Porto;
 - 20 e 21 de outubro – presença no XVI Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura;
 - 28 de outubro – presença, a convite da Delegação Distrital do Porto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, no evento Conversa sobre “Procuradoria Ilícita – Refletir para Prevenir”;
 - 29 de outubro – presença, a convite do Comandante do Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana, no Concerto da Banda Sinfónica da GNR;
 - 04 de novembro – presença nas II Jornadas Direito Criminal da Comarca de Santarém;
 - 10 de novembro de 2022 – visita, a convite do Presidente da Câmara Municipal de Baião, à Exposição Internacional “Grandes Mestres”, seguida de almoço;
 - 18 de novembro de 2022 – presença, a convite do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto no Colóquio subordinado ao tema “Questões Problemáticas no Âmbito da recuperação de ativos”;
 - 18 de novembro de 2022 – presença na sessão comemorativa do 23º aniversário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico do Porto;



VII. CONCLUSÃO

Pese embora as condições e contexto pandémico tenham vindo a normalizar face ao período homólogo anterior, nomeadamente, quanto às regras impostas pela DGS, verifica-se que os efeitos da Pandemia ainda se refletiram no primeiro quadrimestre de 2022.

Referimo-nos, concretamente, a casos de Isolamento profilático de vários magistrados e oficiais de justiça. No caso dos magistrados, durante as ausências ocorridas por tal motivo, estes asseguraram, o despacho diário com o recurso ao teletrabalho. Também, no caso dos Oficiais de Justiça, sempre que possível, foi esse o recurso privilegiado.

De todo o modo, verificou-se que a atividade dos Tribunais começou a ser restabelecida paulatinamente e o funcionamento dos serviços tendeu a estabilizar, verificando-se mesmo um aumento do número de processos entrados em quase todas as jurisdições.

No que respeita aos dados estatísticos globais, as entradas de processos no período a que respeita este relatório foram superiores às do período homólogo do anterior ano judicial (entraram 24518 processos no ano de 2022 vs 24185 no ano de 2021) sendo de notar, um aumento de entradas nas jurisdições Penal, Laboral, Tutelar e de Instrução Criminal e um decréscimo na jurisdição Cível.

O balanço final global entre os processos entrados e findos durante o ano é positivo uma vez que foram findados mais 967 processos do que os processos entrados.

De igual modo, congratulamo-nos por continuar a baixar a pendência total anual oficial do tribunal – 17046 processos a 31 de dezembro de 2021 e 16060 a 31 de dezembro de 2022, o que corresponde a menos 986 processos face ao ano transato.

Resta, por último, dizer que considerando as condições existentes ao nível dos recursos humanos (gritante e crescentemente deficitários), físicos e materiais, nos vários juízos e unidades orgânicas que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, o balanço final do ano de 2022 só pode qualificar-se como positivo, salientando aqui o louvável trabalho desenvolvido pelos senhores Magistrados e Funcionários Judiciais, pelo que se dará seguimento ao trabalho já desenvolvido, mantendo-se a intenção de implementar as medidas que se mostrem adequadas à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Penafiel, 16 de fevereiro de 2022

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este


(*Helena Tavares*)

De: Gabinete Juiz Presidente TC Porto Este
Enviado: 27 de fevereiro de 2023 16:55
Para: CSM
Assunto: RE: Relatório Anual do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este 2022
Anexos: Relatório anual 2022 - com adenda - enviado para o CSM.pdf; Relatório anual 2022 - com adenda - enviado para o CSM.docx

Categorias: Vera

Para
Conselho Superior da Magistratura

Exmos. Srs.,

Em aditamento ao n/ e-mail *infra*, e na sequência do contacto telefónico de à instantes, remete-se pelo presente o relatório anual de 2022 definitivo, em formato pdf e word.

Com os melhores cumprimentos,

A Oficial de Justiça,

Isa Ferreira



**TRIBUNAL JUDICIAL DA
COMARCA DO PORTO ESTE**
Gabinete de Apoio

Palácio da Justiça – Av.ª Egas Moniz - 4564-001 Penafiel, Portugal
Tel. +351 255 728 183 / 255 714 900 - Ext. 179 – (VOIP 702319)
Fax. +351 255 728 199 | mail: isa.a.ferreira@tribunais.org.pt

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contêm informação confidencial e destinam-se a uso exclusivo a quem nela conste como destinatário. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fica informado que recebeu esta mensagem por engano, e que qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão, ou cópia desta mensagem é expressamente proibida, agradecendo que a elimine do seu sistema e informe a signatária.



Sinta responsabilidade e compromisso para com o meio ambiente. Imprima somente se for indispensável. Utilize a frente e o verso do papel. Evite imprimir - Não desperdice – Recicle.

[Contribua para um Mundo Sustentável.](#)

De: Gabinete Juiz Presidente TC Porto Este
Enviada: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:38
Para: CSM <csm@csm.org.pt>
Assunto: RE: Relatório Anual do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este 2022

Para
Conselho Superior da Magistratura

Exmos. Srs.,

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do n/ e-mail *infra*, incumbe-me a Exma. Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, Dra. Helena Tavares, de remeter a V.ª Ex.ª, em anexo, adenda ao relatório anual de 2022, por na conversão em pdf do projeto de relatório se ter verificado um lapso de escrita.

Trata-se, mais concretamente de retificação na pág. 64, sendo que onde se lê “(...)a taxa de resolução foi inferior em treze juízos da Comarca”, deve ler-se “(...)a taxa de resolução foi inferior em doze juízos da Comarca”, e onde se lê “(...)ficando a generalidade dos Juízos acima dos 90% (Juízo Central Cível de Penafiel - J1 - 94,78% e J3 - 95,33%; Local Cível de Penafiel - 97,30%; (...))” deve ler-se “(...) ficando a generalidade dos Juízos acima dos 90% (Local Cível de Penafiel - 97,30%; (...))”.

Com os melhores cumprimentos,

A Oficial de Justiça,

Isa Ferreira



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DO
PORTO ESTE
Gabinete de Apoio**

Palácio da Justiça – Av.ª Egas Moniz - 4564-001 Penafiel, Portugal
Tel. +351 255 728 183 / 255 714 900 - Ext. 179 – (VOIP 702319)
Fax. +351 255 728 199 |

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contêm informação confidencial e destinam-se a uso exclusivo a quem nela conste como destinatário. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fica informado que recebeu esta mensagem por engano, e que qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão, ou cópia desta mensagem é expressamente proibida, agradecendo que a elimine do seu sistema e informe a signatária.



Sinta responsabilidade e compromisso para com o meio ambiente. Imprima somente se for indispensável. Utilize a frente e o verso do papel. Evite imprimir - Não desperdice – Recicle.